Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 25 de setembro de 2004 - nº 523 - Ano VIII

Esta edição tem 28 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento das propostas, em ato público dos Convites abaixo:

PROCESSO N.º 18.274/04
CONVITE N.° 61/04
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de suporte de trânsito, compreendendo engenharia, fiscalização eletrônica e procedimentos relativos a administração e gestão do trânsito do Município, por um período de 04 (quatro) meses.

DATA: às 10:00 horas do dia 01 de outubro de 2.004

Departamento de Suprimentos, 23 de setembro de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO 16.659/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 59/04
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pintura de ligação, com fornecimento de emulsão asfáltica ligante RR, de acordo com as Normas Técnicas e aplicação de massa asfáltica, com equipamento vibro acabadora, rolo de pneu e mão de obra de equipe de pavimentação.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e Documentação" até às 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2004, na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2004, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 21 de setembro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO 13.814/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 60/04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e entrega de carimbos e fornecimento de almofadas para carimbos autoentintados, objetivando o atendimento das necessidades de diversos setores desta Prefeitura, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e Documentação" até às 14:00 horas do dia 07 de outubro de 2004, na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 14:00 horas do dia 07 de outubro de 2004, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 21 de setembro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 9.043/04 - PREGÃO N.º 57/04 - OBJETO: aquisição de veículos leves com giroflex para a Secretaria de Educação e Cultura. Com fundamento no art. 109. I, "f", da Lei 8666/93, fica notificada a empresa Mercantil Fernão Dias Imp. e Com. Ltda da abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para apresentação de defesa prévia quanto a possíveis penalidades que lhe possam ser aplicadas em razão da desistência da proposta apresentada em licitação.
Ficam também intimadas as empresas 2ª e 3ª colocadas, Fiat Automóveis S/A e General Motors do Brasil Ltda, a informarem se mantêm as propostas apresentadas na sessão de pregão realizada em 03/09/2004.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Atibaia/SP, aos 17 dias do mês de setembro de 2.004. Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
OBJETO : disciplinar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.
DATA DA ASSINATURA :30/06/2004
VIGÊNCIA : 06 mêses
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli**,** CPF nº044.302.698-07 e Saulo de Castro Abreu Filho.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO E A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
OBJETO : compensação financeira em razão das obras de duplicação da Rodovia Fernão Dias – BR 381, para recuperação e proteção ambiental, controle dos impactos no uso e ocupação do solo dos municípios situados na área de influência.
DATA DA ASSINATURA : 29/07/2.004
VIGÊNCIA : 24 meses
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e José Goldemberg.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2.004 – ESPORTES
PROCESSO Nº 16.909/04

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

CONVENENTE : PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : Associação Cultural e Esportiva Nipo - Brasileira de Atibaia - ACENBRA.
CNPJ Nº 51.867.554/0001-21
OBJETO : obras para adequação e funcionamento da Gaiola de Beisebol.
DATA DE ASSINATURA : 18/08/2004
RECURSOS FINANCEIROS : R$19.363,28 em parcela única.
VIGÊNCIA : 31/12/2004
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Shuhei Tsuji, CPF nº 035.600.158-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2004 - CRECHE COMUNITÁRIA EDUCAÇÃO - PROCESSO Nº17.455/04
CONVENENTE : PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.
CNPJ Nº45.279.635/0001-08
CONVENIADA : Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque.
CNPJ Nº 04.792.846/0001-62
OBJETO : atendimento de até 20 crianças na faixa etária de 02 a 04 anos.
DATA DE ASSINATURA : 11/08/2004
RECURSOS FINANCEIROS : valor per capita de R$90,10 (referente a 20 crianças), por um período de 05 meses, a partir de agosto/ 2004, sendo o montante anual de R$9.010,00.
VIGÊNCIA : 31/12/2004
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Carlos Roberto dos Santos, CPF nº 011.955.978-19.

EXTRATO DO 1º TERMO DE RE - RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº02/2004 SAÚDE/VISA, CELEBRADO EM 10 DE MAIO DE 2.004, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A DA VINCI SOCIEDADE EDUCATIVA PARA O BEM ESTAR ANIMAL. - Proc. Nº10260/04
CONVENENTE : PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.
CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : DA VINCI SOCIEDADE EDUCATIVA PARA O BEM ESTAR ANIMAL**.**
CNPJ Nº05.901.130/0001-19
OBJETO : castração de 175 animais .
DATA DE ASSINATURA : 06/08/2004
RECURSOS FINANCEIROS : R$8.000,00, em 4 parcelas de R$2.000,00.
VIGÊNCIA: 31/12/2.004
SIGNATÁRIOS : Mário Yassuo Inui, CPF nº 821.484.068-68 e Maria Luiza Favero, CPF nº036.125.708-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2004 - EMENDA
PROCESSO Nº19.290/04
CONVENENTE : PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.
CNPJ Nº45.279.635/0001-08
CONVENIADA : ORDEM DO CARMELO DESNUDO .
CNPJ Nº 04.682.243/0001-08
OBJETO : melhoria da qualidade de vida dos moradores do Bairro de Água Espraiada, através da integração social e qualificação profissional.
DATA DA ASSINATURA : 15/09/2004
RECURSOS FINANCEIROS : Total de R$16.750,80, sendo a primeira parcela de R$7.303,80 e a demais de R$3.149,00.
VIGÊNCIA : 31/12/2004
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07 e Frei Marco Aurélio de Jesus, CPF nº 103.010.748-36.

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE ATIBAIA.
CNPJ Nº45.279.635/0001-08
OBJETO : assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado - Município para o atendimento do ensino fundamental, mediante a transferência de alunos e de recursos materiais e o afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo, que implicará no repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, correspondente ao número de matrículas assumidas pelo Município.
RECURSOS FINANCEIROS : R$343.501,20 (valor médio referente a alunos/ mês) e R$685.855,80 (referente ao pagamento de recursos humanos afastados)
DATA DE ASSINATURA : 04/08/2004
VIGÊNCIA : 05 (cinco) anos.
SIGNATÁRIOS : Mário Yassuo Inui, CPF nº821.484.068-68 e Paulo Alexandre P. Barbosa.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/ 95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 88.527
Data Documento: 14/07/2004
Data Vencimento: 29/07/2004
Data Pagamento: 02/08/2004
Valor: R$ 9.784,52
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na merenda escolar, com recursos do PNAE Banco do Brasil.

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Cathita Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 12.327
Data Documento: 16/07/2004
Data Vencimento: 31/07/2004
Data Pagamento: 02/08/2004
Valor: R$ 2.343,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na merenda escolar, com recursos do PNAE Banco do Brasil.

Processo nº L. 1.689/2004
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 88.706
Data Documento: 21/07/2004
Data Vencimento: 31/07/2004
Data Pagamento: 02/08/2004
Valor: R$ 2.550,00
Ref.: Aquisição de farinha de trigo especial.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo no Departamento de Conservação.

Processo nº L. 11.880/2003
Fornecedor: Álamo Dist. de Derivados de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 66.392
Data Documento: 13/07/2004
Data Vencimento: 02/08/2004
Data Pagamento: 02/08/2004
Valor: R$ 18.100,00
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 1.035/2003
Fornecedor : Pontual Comercial Agrícola Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 80.007
Data Documento: 12/07/2004
Data Vencimento: 27/07/2004
Data Pagamento: 03/08/2004
Valor: R$ 537,81
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na merenda escolar, com recursos do PNAE Banco do Brasil.

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Urbano Agroindustrial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 546.038

Poder Executivo

Data Documento: 13/07/2004
Data Vencimento: 28/07/2004
Data Pagamento: 03/08/2004
Valor: R$ 5.310,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na merenda escolar, com recursos do PNAE Banco do Brasil.

Processo nº L. 16.643/2003
Fornecedor : PSA Prog. Sociais e de Alimentação Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 4.155
Data Documento: 19/07/2004
Data Vencimento: 29/07/2004
Data Pagamento: 03/08/2004
Valor: R$ 2.913,12
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na merenda escolar, com recursos do PNAE Banco do Brasil.

Processo nº L. 810/2004
Fornecedor : Ibec Engenharia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 642
Data Documento: 25/06/2004
Data Vencimento: 30/07/2004
Data Pagamento: 03/08/2004
Valor: R$ 840,00
Ref.: Aquisição de grama batatais.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação.

Processo nº L. 810/2004
Fornecedor : Ibec Engenharia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 666
Data Documento: 13/07/2004
Data Vencimento: 30/07/2004
Data Pagamento: 03/08/2004
Valor: R$ 840,00
Ref.: Aquisição de grama batatais.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação.
Processo nº L 5.105/2004
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 88.736
Data Documento: 21/07/2004
Data Vencimento: 31/07/2004
Data Pagamento: 03/08/2004
Valor: R$ 2.160,00
Ref.: Aquisição de cestas de alimentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo dos pacientes em tratamento pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 20.823/2002
Fornecedor : Cirúrgica São José Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 80.857
Data Documento: 12/07/2004
Data Vencimento: 02/08/2004
Data Pagamento: 03/08/2004
Valor: R$ 651,75
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidades Básicas de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 810/2004
Fornecedor : Ibec Engenharia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 669
Data Documento: 16/07/2004
Data Vencimento: 02/08/2004
Data Pagamento: 03/08/2004
Valor: R$ 840,00
Ref.: Aquisição de grama batatais.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação

Processo nº L. 20.823/2002
Fornecedor : Cirúrgica São José Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 81.048
Data Documento: 14/07/2004
Data Vencimento: 03/08/2004
Data Pagamento: 03/08/2004
Valor: R$ 3.130,00
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidades Básicas de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 51.498
Data Documento: 14/07/2004
Data Vencimento: 03/08/2004
Data Pagamento: 03/08/2004
Valor: R$ 1.560,00
Ref.: Aquisição de sacos para lixo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso na varrição das praças da cidade – Secretaria de Serviços.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Biolab-Sanus Farmacêutica Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 259.268
Data Documento: 09/06/2004
Data Vencimento: 09/07/2004
Data Pagamento: 04/08/2004
Valor: R$ 1.500,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 820/2004
Fornecedor : ABC Pneus Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 120.470
Data Documento: 28/05/2004
Data Vencimento: 11/07/2004
Data Pagamento: 04/08/2004
Valor: R$ 812,00
Ref.: Fornecimento de pneus novos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos veículos de uso das Escolas de Ensino Fundamental.

Processo nº 20.962/2002
Fornecedor : União Química Farmacêutica Nacional S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 622.265-622.266
Data Documento: 02/06/2004
Data Vencimento: 25/07/2004
Data Pagamento: 04/08/2004
Valor: R$ 9.995,00 (1)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : União Química Farmacêutica Nacional S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 631.498
Data Documento: 30/06/2004
Data Vencimento: 25/07/2004
Data Pagamento: 04/08/2004
Valor: R$ 1.200,00 (2)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 4.973/2004
Fornecedor : Petrobrás Distribuidora S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 328.617
Data Documento: 20/07/2004
Data Vencimento: 04/08/2004
Data Pagamento: 04/08/2004
Valor: R$ 13.310,66 (1)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos Departamentos desta prefeitura.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : P.H. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 13.216-13.219
Data Documento: 08/06/2004
Data Vencimento: 28/07/2004
Data Pagamento: 05/08/2004
Valor: R$ 15.296,00 (1)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Farmacologia.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : P.H. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 13.503
Data Documento: 07/07/2004
Data Vencimento: 28/07/2004
Data Pagamento: 05/08/2004
Valor: R$ 41,00 (2)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Farmacologia.

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Plussport Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.248
Data Documento: 08/07/2004
Data Vencimento: 30/07/2004
Data Pagamento: 05/08/2004
Valor: R$ 5.720,00
Ref.: Aquisição de areia média lavada.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Conservação.

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Leitesol Indústria e Comércio S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 60.165
Data Documento: 21/07/2004
Data Vencimento: 05/08/2004
Data Pagamento: 05/08/2004

Poder Executivo

Valor: R$ 25.000,00 (1)
Ref.: Aquisição de leite em pó.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da merenda escolar, com recursos do PNAE Banco do Brasil.

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 88.708
Data Documento: 21/07/2004
Data Vencimento: 05/08/2004
Data Pagamento: 05/08/2004
Valor: R$ 576,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na merenda escolar, com recursos do PNAE Banco do Brasil.

Processo nº L. 5.958/2004
Fornecedor : Agep Souza Cerealista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.644
Data Documento: 07/07/2004
Data Vencimento: 04/08/2004
Data Pagamento: 06/08/2004
Valor: R$ 893,65
Ref.: Aquisição de carga de gás de 13 e 45 Kg.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 51.499
Data Documento: 14/07/2004
Data Vencimento: 09/08/2004
Data Pagamento: 09/08/2004
Valor: R$ 1.077,00
Ref.: Aquisição de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Conservação.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 51.568-51.569-51.571-51.574 a51.578-51.580 a 51.582
Data Documento: 16/07/2004
Data Vencimento: 09/08/2004
Data Pagamento: 09/08/2004
Valor: R$ 7,309,58
Ref.: Aquisição de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de várias Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 51.653-51.654
Data Documento: 20/07/2004
Data Vencimento: 09/08/2004
Data Pagamento: 09/08/2004
Valor: R$ 452,65
Ref.: Aquisição de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rodoviária – Secretaria de Serviços.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Vital Hospitalar Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 9.215
Data Documento: 21/07/2004
Data Vencimento: 09/08/2004
Data Pagamento: 09/08/2004
Valor: R$ 296,00 (1)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 51.567
Data Documento: 16/07/2004
Data Vencimento: 09/08/2004
Data Pagamento: 09/08/2004
Valor: R$ 676,39
Ref.: Aquisição de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Fundo de Assistência ao Trânsito – FATRAN.

Processo nº L. 1.18.751/2002
Fornecedor : Columbia Comercial Paulista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 64.557
Data Documento: 20/07/2004
Data Vencimento: 09/08/2004
Data Pagamento: 09/08/2004
Valor: R$ 127,34
Ref.: Aquisição de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Fundo de Assistência ao Trânsito – FATRAN.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Vital Hospitalar Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 9.251
Data Documento: 27/07/2004
Data Vencimento: 09/08/2004
Data Pagamento: 09/08/2004
Valor: R$ 215,00 (2)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : EMS S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 648.306-648.307
Data Documento: 25/03/2004
Data Vencimento: 04/07/2004
Data Pagamento: 10/08/2004
Valor: R$ 3.360,00 (1)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Farmacologia.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : EMS S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 653.552
Data Documento: 31/03/2004
Data Vencimento: 04/07/2004
Data Pagamento: 10/08/2004
Valor: R$ 540,00 (2)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Farmacologia.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : EMS S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 669.130
Data Documento: 30/04/2004
Data Vencimento: 04/07/2004
Data Pagamento: 10/08/2004
Valor: R$ 577,80 (3)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Farmacologia.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : EMS S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 684.923
Data Documento: 09/06/2004
Data Vencimento: 04/07/2004
Data Pagamento: 10/08/2004
Valor: R$ 6.172,20 (4)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Farmacologia.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : Columbia Comercial Paulista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 64.548 a 64.556-64.559-64.560
Data Documento: 20/07/2004
Data Vencimento: 10/08/2004
Data Pagamento: 10/08/2004
Valor: R$ 2.348,81
Ref.: Aquisição de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : Columbia Comercial Paulista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 64.624
Data Documento: 21/07/2004
Data Vencimento: 10/08/2004
Data Pagamento: 10/08/2004
Valor: R$ 240,06
Ref.: Aquisição de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rodoviária – Secretaria de Serviços.

Processo nº L. 1.019/2004
Fornecedor : Total Comércio e Serviços de Veículos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 42.257
Data Documento: 17/06/2004
Data Vencimento: 02/07/2004
Data Pagamento: 11/08/2004
Valor: R$ 12,24
Ref.: Aquisição de óleo lubrificante.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos veículos de uso da Secretaria de Agricultura.

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Conpac Const. Ind. e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 44.891
Data Documento: 23/06/2004
Data Vencimento: 29/07/2004
Data Pagamento: 11/08/2004
Valor: R$ 504,62 (1)
Ref.: Aquisição de pedrisco limpo.

Poder Executivo

Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas obras – Departamento de conservação.

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Conpac Const. Ind. e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 46.005
Data Documento: 02/07/2004
Data Vencimento: 29/07/2004
Data Pagamento: 11/08/2004
Valor: R$ 516,81 (2)
Ref.: Aquisição de pedrisco limpo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas obras – Departamento de Conservação.

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Conpac Const. Ind. e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 46.030-46.031
Data Documento: 03/07/2004
Data Vencimento: 29/07/2004
Data Pagamento: 11/08/2004
Valor: R$ 922,07 (3)
Ref.: Aquisição de pedrisco limpo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas obras – Departamento de conservação.

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Conpac Const. Ind. e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 47.077
Data Documento: 14/07/2004
Data Vencimento: 29/07/2004
Data Pagamento: 11/08/2004
Valor: R$ 484,38 (4)
Ref.: Aquisição de pedrisco limpo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas obras – Departamento de Conservação.

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Conpac Const. Ind. e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 47.187-47.206-47.230-47.236
Data Documento: 15/07/2004
Data Vencimento: 29/07/2004
Data Pagamento: 11/08/2004
Valor: R$ 2.099,51 (5)
Ref.: Aquisição de pedrisco limpo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas obras – Departamento de Conservação.

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Conpac Const. Ind. e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 47.598
Data Documento: 19/07/2004
Data Vencimento: 29/07/2004
Data Pagamento: 11/08/2004
Valor: R$ 484,38 (6)
Ref.: Aquisição de pedrisco limpo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas obras – Departamento de Conservação.

Processo nº L. 5.526/2004
Fornecedor : Araguaia Comercial de Ferro e Aço Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 51.845
Data Documento: 22/07/2004
Data Vencimento: 01/08/2004
Data Pagamento: 11/08/2004
Valor: R$ 273,00
Ref.: Aquisição de ferros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da EMEF. Profª Therezinha do Menino Jesus S. C. Sirera.

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Leitesol Indústria e Comércio S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 60.165
Data Documento: 21/07/2004
Data Vencimento: 05/08/2004
Data Pagamento: 11/08/2004
Valor: R$ 16.016,40 (2)
Ref.: Aquisição de leite em pó.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Merenda Escolar.

Processo nº L. 5.526/2004
Fornecedor : Araguaia Comercial de Ferro e Aço Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 51.926
Data Documento: 27/07/2004
Data Vencimento: 06/08/2004
Data Pagamento: 11/08/2004
Valor: R$ 5.545,00
Ref.: Aquisição de ferros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação.

Processo nº L. 5.091/2004
Fornecedor : Interpell Papelaria e Informática Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.100
Data Documento: 21/07/2004
Data Vencimento: 02/08/2004
Data Pagamento: 12/08/2004
Valor: R$ 112,70
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de obras e Departamento de Suprimentos – Secretaria da Administração

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Nádia Hage Atibaia - ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 526
Data Documento: 27/07/2004
Data Vencimento: 07/08/2004
Data Pagamento: 12/08/2004
Valor: R$ 1.800,00
Ref.: Aquisição de sacos de cimento.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Conservação.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 46.747-46.749 a 46.755-46.757
Data Documento: 23/07/2004
Data Vencimento: 12/08/2004
Data Pagamento: 12/08/2004
Valor: R$ 4.106,88
Ref.: Aquisição de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 46.748
Data Documento: 23/07/2004
Data Vencimento: 12/08/2004
Data Pagamento: 12/08/2004
Valor: R$ 595,20
Ref.: Aquisição de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Fundo de Assistência ao Trânsito – FATRAN.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 46.756
Data Documento: 23/07/2004
Data Vencimento: 13/08/2004
Data Pagamento: 13/08/2004
Valor: R$ 595,20
Ref.: Aquisição de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidades de Pré-Escola.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : Papalix Plásticos e Descartáveis Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.066-16.069-16.070-16.071
Data Documento: 26/07/2004
Data Vencimento: 08/08/2004
Data Pagamento: 16/08/2004
Valor: R$ 559,60
Ref.: Aquisição de formulário contínuo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : Papalix Plásticos e Descartáveis Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.080
Data Documento: 26/07/2004
Data Vencimento: 12/08/2004
Data Pagamento: 16/08/2004
Valor: R$ 130,14 (1)
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a vários setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : Papalix Plásticos e Descartáveis Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.117
Data Documento: 28/07/2004
Data Vencimento: 12/08/2004
Data Pagamento: 16/08/2004
Valor: R$ 20,52 (2)
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a vários setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 820/2004
Fornecedor : ABC Pneus Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 122.429-122.431-122.435

Poder Executivo

Data Documento: 15/07/2004
Data Vencimento: 14/08/2004
Data Pagamento: 16/08/2004
Valor: R$ 4.896,00
Ref.: Fornecimento de pneus novos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao veículo de uso das Escolas de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 820/2004
Fornecedor : ABC Pneus Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 122.432
Data Documento: 15/07/2004
Data Vencimento: 14/08/2004
Data Pagamento: 16/08/2004
Valor: R$ 4.200,00
Ref.: Fornecimento de pneus novos.
Justificativa: Trata-se de despesa destina ao veículo de uso do Fundo de Assistência ao Trânsito - FATRAN.

Processo nº L. 5.091/2004
Fornecedor : NC Papéis Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.168-5.172-5.173
Data Documento: 28/07/2004
Data Vencimento: 14/08/2004
Data Pagamento: 16/082004
Valor: R$ 1.794,00
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de vários setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 5.091/2004
Fornecedor : NC Papéis Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.174
Data Documento: 28/07/2004
Data Vencimento: 14/08/2004
Data Pagamento: 16/08/2004
Valor: R$ 276,00
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Fundo de Assistência ao Trânsito – FATRAN.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : P.H. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 13.394
Data Documento: 25/06/2004
Data Vencimento: 15/08/2004
Data Pagamento: 16/08/2004
Valor: R$ 396,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no tratamento do paciente Manoel Barbosa – Secretaria Municipal da Saúde.
Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : Abracadabra Comércio e Distribuição Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.507
Data Documento: 30/07/2004
Data Vencimento: 15/08/2004
Data Pagamento: 16/08/2004
Valor: R$ 33,00
Ref.: Aquisição de materiais de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Fundo de Assistência ao Trânsito – FATRAN.

Processo nº L. 11.880/2003
Fornecedor : Álamo Dist. de Derivados de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 66.507
Data Documento: 26/07/2004
Data Vencimento: 16/08/2004
Data Pagamento: 16/08/2004
Valor: R$ 18.100,00
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : SS Silveira & Silveira Comercial Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 20.191
Data Documento: 26/07/2004
Data Vencimento: 16/08/2004
Data Pagamento: 16/08/2004
Valor: R$ 104,82
Ref.: Aquisição de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Cultura.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : Columbia Comercial Paulista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 64.907
Data Documento: 26/07/2004
Data Vencimento: 16/08/2004
Data Pagamento: 16/08/2004
Valor: R$ 616,20
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Merenda Escolar – Secretaria da Educação.

Processo nº L. 4.973/2004
Fornecedor : Petrobrás Distribuidora S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 329.783
Data Documento: 30/07/2004
Data Vencimento: 16/08/2004
Data Pagamento: 16/08/2004
Valor: R$ 13.310,66 (1)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.
Processo nº L. 4.973/2004
Fornecedor : Petrobrás Distribuidora S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 329.783
Data Documento: 30/07/2004
Data Vencimento: 16/08/2004
Data Pagamento: 16/08/2004
Valor: R$ 107,34 (2)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso do Fundo de Assistência ao Trânsito – FATRAN.

Processo nº L. 6.966/2003
Fornecedor : Borlin Const. Engenharia e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 174
Data Documento: 04/08/2004
Data Vencimento: 16/08/2004
Data Pagamento: 16/08/2004
Valor: R$ 50.071,11
Ref.: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção de escola de Ensino Fundamental com 10 salas de aula no bairro do Jardim Imperial, ref. a 6ª medição, com recursos do FUNDEF.

Processo nº L. 15.198/2003
Fornecedor : Abracadabra Comércio e Distribuição Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.556
Data Documento: 04/08/2004
Data Vencimento: 16/08/2004
Data Pagamento: 16/08/2004
Valor: R$ 39,12
Ref.: Aquisição de material escolar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da EMEF Estudante Nelson José Pedroso, com recursos do FUNDEF.

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : Abracadabra Comércio e Distribuição Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.555
Data Documento: 04/08/2004
Data Vencimento: 16/08/2004
Data Pagamento: 16/08/2004
Valor: R$ 22,00
Ref.: Aquisição de material escolar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da EMEF Estudante Nelson José Pedroso, com recursos do FUNDEF.

Processo nº L. 811/2004
Fornecedor : Guilhotti & Cia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 932
Data Documento: 12/07/2004
Data Vencimento: 23/07/2004
Data Pagamento: 17/08/2004
Valor: R$ 15,50
Ref.: Aquisição de cal para argamassa.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Unidade Básica de Saúde do Bairro do Portão.

Processo nº L. 1.689/2004
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 88.842
Data Documento: 26/07./2004
Data Vencimento: 05/08/2004
Data Pagamento: 17/08/2004
Valor: R$ 3.450,00
Ref.: Realinhamento de preço, referente a aquisição de farinha de trigo especial.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a confecção de pães para consumo dos funcionários da Secretaria de Serviços.

Processo nº L. 6.389/2004
Fornecedor: Top Color Brasil Ltda - ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 17.241
Data Documento: 27/07/2004
Data Vencimento: 06/08/2004
Data Pagamento: 17/08/2004
Valor: R$ 16,47
Ref.: Aquisição de cópias e revelações de filmes fotográficos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : Papalix Plásticos e Descartáveis Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.067
Data Documento: 26/07/2004
Data Vencimento: 08/08/2004
Data Pagamento: 17/08/2004
Valor: R$ 62,02
Ref.: Aquisição de material escolar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas de Ensino Fundamental

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : Isamix Trading Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 341 a 344-346-347
Data Documento: 30/07/2004
Data Vencimento: 09/08/2004
Data Pagamento: 17/08/2004
Valor: R$ 3.738,00
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de vários setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 51.744
Data Documento: 23/07/2004
Data Vencimento: 12/08/2004
Data Pagamento: 17/08/2004
Valor: R$ 2.575,84
Ref.: Aquisição de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Escolas de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 5.091/2004
Fornecedor : NC Papéis Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.169
Data Documento: 28/07/2004
Data Vencimento: 14/08/2004
Data Pagamento: 17/08/2004
Valor: R$ 230,00
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Informática da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : Columbia Comercial Paulista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 64.909
Data Documento: 26/07/2004
Data Vencimento: 15/08/2004
Data Pagamento: 17/08/2004
Valor: R$ 2.900,94
Ref.: Aquisição de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Escolas de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 3.547/2004
Fornecedor : Nutrivip do Brasil Com. de Al. C. P. El. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.517
Data Documento: 26/07/2004
Data Vencimento: 17/08/2004
Data Pagamento: 17/08/2004
Valor: R$ 965,90
Ref.: Aquisição de pó de café e chá matte.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Secretaria de Saúde.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor: Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 51.841
Data Documento: **28/07/2004**
Data Vencimento: 17/08/2004
Data Pagamento: 17/08/2004
Valor: R$ 1.065,61
Ref.: Aquisição de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidades de Pré Escola.

Processo nº L. 810/2004
Fornecedor : Ibec Engenharia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 697
Data Documento: 29/07/2004
Data Vencimento: 17/08/2004
Data Pagamento: 17/08/2004
Valor: R$ 840,00
Ref.: Aquisição de grama batatais.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação.

Processo nº L. 810/2004
Fornecedor : Ibec Engenharia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 703
Data Documento: 03/08/2004
Data Vencimento: 17/08/2004
Data Pagamento: 17/08/2004
Valor: R$ 840,00
Ref.: Aquisição de grama batatais.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Conpac Const. Ind. e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 46.129-46.131
Data Documento: 05/07/2004
Data Vencimento: 01/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 1.131,65 (1)
Ref.: Aquisição de pedra 2.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação.

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Conpac Const. Ind. e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 46.325-46.336-46.344
Data Documento: 06/07/2004
Data Vencimento: 01/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 1.545,00 (2)
Ref.: Aquisição de pedra 2.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação.

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Conpac Const. Ind. e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 46.800-46.801-46.804-46.852-46.853-46.856-46.858-46868
Data Documento: 12/07/2004
Data Vencimento: 01/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 4.116,18 (3)
Ref.: Aquisição de pedra 2.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação.

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Conpac Const. Ind. e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 47.382-47.384-47.385-47.387 a 47.390
Data Documento: 16/07/2004
Data Vencimento: 01/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 1.747,89 (4)
Ref.: Aquisição de pedra 2.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação.

Processo nº L 8.429/2004
Fornecedor : Conpac Const. Ind. e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 48.010-48.011-48.013-48.014-48.016-48.018-48.019-48.021-
48.034-48.037-48.038-48.039-48.044
Data Documento: 22/07/2004
Data Vencimento: 01/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 3.331,30 (5)
Ref.: Aquisição de pedra 2.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Cirúrgica São José Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 81.286-81.289
Data Documento: 19/07/2004
Data Vencimento: 09/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 19.482,50
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Soquímica Laboratórios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 113.738
Data Documento: 14/04/2004
Data Vencimento: 11/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 3.298,00 (1)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Farmacologia.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Soquímica Laboratórios Ltda

Poder Executivo

Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 115.650
Data Documento: 19/05/2004
Data Vencimento: 11/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 1.202,00 (2)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Farmacologia.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Soquímica Laboratório Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 14777
Data Documento: 12/07/2004
Data Vencimento: 11/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 1.080,00 (3)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Farmacologia.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 51.743
Data Documento: 23/07/2004
Data Vencimento: 12/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 10.432,68
Ref.: Aquisição de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso na Divisão de Merenda Escolar.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 46.884
Data Documento: 23/07/2004
Data Vencimento: 12/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 6.510,00
Ref.: Aquisição de papél higiênico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Escolas de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 46.879
Data Documento: 30/07/2004
Data Vencimento: 12/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 19,50
Ref.: Aquisição de material escolar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 8.850/2004
Fornecedor : Iotti Griffe da Carne Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 8.341
Data Documento: 29/07/2004
Data Vencimento: 13/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 1.881,60
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 16.973/2002
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 88.979 a 88.986
Data Documento: 31/07/2004
Data Vencimento: 15/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 147.566,10 (1)
Ref.: Aquisição de cestas de alimentos, prestação de serviço no preparo, acondicionamento, distribuição e controle.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura, referente ao mês de Julho/2004.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : EMS S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 690.852
Data Documento: 23/06/2004
Data Vencimento: 18/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 1.800,00 (1)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : EMS S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 694.437-694-518
Data Documento: 30/06/2004
Data Vencimento: 18/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 4.400,00 (2)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 820/2004
Fornecedor : ABC Pneus Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 121.831
Data Documento: 30/06/2004
Data Vencimento: 18/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 2.436,00 (1)
Ref.: Fornecimento de pneus novos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos veículos de uso da Secretaria da Saúde.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : EMS S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 696.036-696.039
Data Documento: 22/07/2004
Data Vencimento: 18/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 1.716,00 (3)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 820/2004
Fornecedor : ABC Pneus Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 122.915
Data Documento: 27/07/2004
Data Vencimento: 18/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 4.000,00 (2)
Ref.: Aquisição de pneus novos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos veículos de uso da Secretaria da Saúde.

Processo nº L. 22.371/2003
Fornecedor : Constrani Eng. Construções e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 508-510
Data Documento: 02/08/2004
Data Vencimento: 18/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 78.301,98
Ref.: Aditamento contratual referente a contratação de empresa para empreitada global.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção de escola de Ensino Fundamental no Jardim Cerejeiras, com recursos do FUNDEF.

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 89.099
Data Documento: **03/08/2004**
Data Vencimento: 18/08/2004
Data Pagamento: 18/08/2004
Valor: R$ 4.323,06
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 1.277/2004
Fornecedor : Relevo Terraplanagem e Construções Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 69
Data Documento: 02/08/2004
Data Vencimento: 12/08/2004
Data Pagamento: 19/08/2004
Valor: R$ 5.951,25
Ref.: Locação de 2 caminhões basculantes.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação para serviços de transporte de materiais, referente a 1ª medição.

Processo nº L. 6.140/2004
Fornecedor : Ati Mídia Com. Exterior Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 240
Data Documento: 02/08/2004
Data Vencimento: 13/08/2004
Data Pagamento: 19/08/2004
Valor: R$ 1.620,00
Ref.: Prestação de serviço para confecção de faixas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Comunicações.

Processo nº L. 9.532/2004
Fornecedor : Comercial Agrícola Wilak Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.831-6.832
Data Documento: 03/08/2004
Data Vencimento: 13/08/2004
Data Pagamento: 20/08/2004
Valor: R$ 5.302,79
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 5.091/2004
Fornecedor : NC Papéis Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.170-5.171
Data Documento: 28/07/2004
Data Vencimento: 14/08/2004
Data Pagamento: 20/08/2004
Valor: R$ 1.288,00

Poder Executivo

Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 16.973/2002
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 88.979 a 88.986
Data Documento: 31/07/2004
Data Vencimento: 15/08/2004
Data Pagamento: 20/08/2004
Valor: R$ 31.476,50 (2)
Ref.: Aquisição de sestas de alimentos, prestação de serviço no preparo, acondicionamento, distribuição e controle.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura, referente ao mês de Julho/2004.

Processo nº L. 8.850/2004
Fornecedor : Indústria de Alimentos vale do Mucuri Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 27.798
Data Documento: 08/08/2004
Data Vencimento: 18/08/2004
Data Pagamento: 20/08/2004
Valor: R$ 1.325,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 1.482/2004
Fornecedor: Mercantil Veneza Campinas Imp. Exp. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 48.680
Data Documento: **05/08/2004**
Data Vencimento: 20/08/2004
Data Pagamento: 20/08/2004
Valor: R$ 112.50
Ref.: Aquisição de fermento biológico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 8.850/2004
Fornecedor : Iotti Griffe da Carne Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.766
Data Documento: 05/08/2004
Data Vencimento: 20/08/2004
Data Pagamento: 20/08/2004
Valor: R$ 2.150,40
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 1.482/2004
Fornecedor : Mercantil Veneza Campinas Imp. Exp. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 48.696
Data Documento: 12/08/2004
Data Vencimento: 20/08/2004
Data Pagamento: 20/08/2004
Valor: R$ 190,50
Ref.: Aquisição de melhorador de pães e fermento biológico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 8.850/2004
Fornecedor : Indústria de Alimentos Vale do Mucuri Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 27.909
Data Documento: 12/08/2004
Data Vencimento: 20/08/2004
Data Pagamento: 20/08/2004
Valor: R$ 1.457,50
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 15.198/2003
Fornecedor : Sérgio Roberto de Almeida Atibaia ME
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 6.832-6.836
Data Documento: 26/07/2004
Data Vencimento: 05/08/2004
Data Pagamento: 23/08/2004
Valor: R$ 1.064,50
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Processo nº L. 7.904/2004
Fornecedor : Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.129-5.130
Data Documento: 02/08/2004
Data Vencimento: 12/08/2004
Data Pagamento: 23/08/2004
Valor: R$ 1.547,00
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha 45 Kg.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 6.140/2004
Fornecedor : Ati Mídia Com. Exterior Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 242
Data Documento: 02/08/2004
Data Vencimento: 12/08/2004
Data Pagamento: 23/08/2004
Valor: R$ 2.646,00
Ref.: Prestação de serviços para confecção de faixas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância Sanitária.

Processo nº L 1.277/2004
Fornecedor : Relevo Terraplanagem e Construções Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 68
Data Documento: 02/08/2004
Data Vencimento: 12/08/2004
Data Pagamento: 23/08/2004
Valor: R$ 5.000,00 (1)
Ref.: Locações de caminhões basculantes toco.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação, para serviços de transporte de materiais diversos durante o mês de julho/2004, referente a 3ª medição.

Processo nº L. 7.904/2004
Fornecedor : Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.128
Data Documento: 02/08/2004
Data Vencimento: 13/08/2004
Data Pagamento: 23/08/2004
Valor: R$ 364,00
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha (GLP).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Administração e Secretaria de Serviços.

Processo nº L. 5.091/2004
Fornecedor : Interpell Papelaria e Informática Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.144
Data Documento: 30/07/2004
Data Vencimento: 14/08/2004
Data Pagamento: 23/08/2004
Valor: R$ 186,10
Ref.: Aquisição de fitas para impressora matricial.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Informática da Secretaria da Saúde.

Processo nº L. 5.091/2004
Fornecedor : Interpell Papelaria e Informática Ltda Me
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.173
Data Documento: 04/08/2004
Data Vencimento: 14/08/2004
Data Pagamento: 23/08/2004
Valor: R$ 161,00
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas de Ensino Fundamental.
Processo nº L. 5.091/2004
Fornecedor : Interpell Papelaria e Informática Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.141-2.146-2.149-2.150
Data Documento: 30/07/2004
Data Vencimento: 15/08/2004
Data Pagamento: 23/08/2004
Valor: R$ 2.667,40
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 5.091/2004
Fornecedor : Interpell Papelaria e Informática Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.148
Data Documento: 30/07/2004
Data Vencimento: 15/08/2004
Data Pagamento: 23/08/2004
Valor: R$ 193,20
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Fundo de Assistência ao Trânsito – FATRAN.

Processo nº L. 16.973/2002
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 88.979 a 88.986
Data Documento: 31/07/2004
Data Vencimento: 15/08/2004
Data Pagamento: 23/08/2004
Valor: R$ 53.883,50 (3)
Ref.: Aquisição de cestas de alimentos,

Poder Executivo

prestação de serviços no preparo, acondicionamento, distribuição e controle.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura, referente ao mês de julho/2004.

Processo nº L. 1.275/2004
Fornecedor : Schunck Terraplanagem e Transporte Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 870
Data Documento: 06/08/2004
Data Vencimento: 16/08/2004
Data Pagamento: 23/08/2004
Valor: R$ 4.672,50
Ref.: Locação de 2 rolos compactadores, sendo 200 horas para cada.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação, para perenização e conservação de estradas municipais, referente a 2ª medição.

Processo nº L. 7.904/2004
Fornecedor : Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.159
Data Documento: 09/08/2004
Data Vencimento: 19/08/2004
Data Pagamento: 23/08/2004
Valor: R$ 1.911,00
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha de 45 Kg.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : Abracadabra Comércio e Distribuição Ltda-EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.502-6.503-6.508 a 6.510
Data Documento: 30/07/2004
Data Vencimento: 21/08/2004
Data Pagamento: 23/08/2004
Valor: R$ 264,15 (1)
Ref.: Aquisição de materiais de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de vários setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 24.604/2003
Fornecedor : Abracadabra Comércio e Distribuição Ltda-EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.588
Data Documento: 10/08/2004
Data Vencimento: 21/08/2004
Data Pagamento: 23/08/2004
Valor: R$ 11,00 (2)
Ref.: Aquisição de materiais de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de vários setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 1.019/2004
Fornecedor : Pefil Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.036 a 3.040
Data Documento: 12/07/2004
Data Vencimento: 22/08/2004
Data Pagamento: 23/08/2004
Valor: R$ 3.108,42
Ref.: Fornecimento de óleo lubrificante, óleo hidráulico, óleo de freio e graxa GMA-2.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 46.878
Data Documento: 30/07/2004
Data Vencimento: 22/08/2004
Data Pagamento: 23/08/2004
Valor: R$ 476,16
Ref.: Aquisição de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L. 4.973/2004
Fornecedor : Petrobrás Distribuidora S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 330.588
Data Documento: 06/08/2004
Data Vencimento: 23/08/2004
Data Pagamento: 23/08/2004
Valor: R$ 13.310,66 (1)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos Departamentos desta Prefeitura.

Processo nº L. 4.973/2004
Fornecedor : Petrobrás Distribuidora S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 330.588
Data Documento: 06/08/2004
Data Vencimento: 23/08/2004
Data Pagamento: 23/08/2004
Valor: R$ 107,34 (2)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso no Fundo de Assistência ao Trânsito - FATRAN.

Processo nº L. 20.823/2002
Fornecedor : Centro Vale Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 38.203
Data Documento: 26/07/2004
Data Vencimento: 19/08/2004
Data Pagamento: 24/08/2004
Valor: R$ 207,30
Ref.: Aquisição de sondas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidades Básicas de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 6.389/2004
Fornecedor : Top Color Brasil Ltda - ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 189-17.295
Data Documento: 05/08/2004
Data Vencimento: 19/08/2004
Data Pagamento: 24/08/2004
Valor: R$ 152,16
Ref.: Prestação de serviço destinado a cópias e revelações de filmes fotográficos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Comunicações.

Processo nº L. 11.880/2003
Fornecedor : Álamo Dist. de Derivados de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 66.579
Data Documento: 04/08/2004
Data Vencimento: 24/08/2004
Data Pagamento: 24/08/2004
Valor: R$ 18.100,00
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : TFA Papelaria Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.900-1.901
Data Documento: 28/07/2004
Data Vencimento: 12/08/2004
Data Pagamento: 25/08/2004
Valor: R$ 1.800,78
Ref.: Aquisição de materiais de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de vários setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 1.277/2004
Fornecedor : Relevo Terraplanagem e Construções Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 68
Data Documento: 02/08/2004
Data Vencimento: 12/08/2004
Data Pagamento: 25/08/2004
Valor: R$ 9.852,25 (2)
Ref.: Locação de caminhões basculantes toco.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Conservação, para serviços de transporte de materiais diversos durante o mês de Julho/2004, referente a 3ª medição.

Processo nº L 7.904/2004
Fornecedor : Agep Souza Cerealista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.660
Data Documento: 30/07/2004
Data Vencimento: 13/08/2004
Data Pagamento: 25/08/2004
Valor: R$ 125,00
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha (GLP).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Unidades Básicas de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : Nova Era Comercial Distribuidora Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 15.220-15.222-15.224-15.225-15.231
Data Documento: 30/07/2004
Data Vencimento: 13/08/2004
Data Pagamento: 25/08/2004
Valor: R$ 750,86
Ref.: Aquisição de materiais de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas de Ensino Fundamental.
Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : Abracadabra Comércio e Distribuição Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.504-6.511
Data Documento: 30/07/2004
Data Vencimento: 15/08/2004
Data Pagamento: 25/08/2004
Valor: R$ 55,00
Ref.: Aquisição de materiais de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada

Poder Executivo

ao uso do Departamento de Cultura.

Processo nº L. 16.973/2002
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 88.979 a 88.986
Data Documento: 31/07/2004
Data Vencimento: 15/08/2004
Data Pagamento: 25/08/2004
Valor: R$ 39.799,10 (4)
Ref.: Aquisição de cestas de alimentos, prestação de serviços no preparo, acondicionamento, distribuição e controle.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura, referente ao mês de julho/2004.

Processo nº L. 26.682/2003
Fornecedor : Arecel Areia e Pedra Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.675
Data Documento: 10/08/2004
Data Vencimento: 21/08/2004
Data Pagamento: 25/08/2004
Valor: R$ 672,00
Ref.: Aquisição de concreto usinado com pedra 1.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no estacionamento da EMEIF Profº Francisco da Silveira Bueno.

Processo nº L. 19.643/2003
Fornecedor : Crialimentos Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.071
Data Documento: 11/08/2004
Data Vencimento: 21/08/2004
Data Pagamento: 25/08/2004
Valor: R$ 12.015,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 3.547/2004
Fornecedor : Nutrivip do Brasil Com. de Alim. C. P. EL. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.518-2.519
Data Documento: 26/07/2004
Data Vencimento: 25/08/2004
Data Pagamento: 25/08/2004
Valor: R$ 2.647,00
Ref.: Aquisição de pó de café.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo em diversos setores desta Prefeitura.
Processo nº L. 820/2004
Fornecedor : ABC Pneus Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 123.486-126.487
Data Documento: 06/08/2004
Data Vencimento: 25/08/2004
Data Pagamento: 25/08/2004
Valor: R$ 1.376,00
Ref.: Aquisição de pneus novos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Agricultura.

Processo nº L. 8.850/2004
Fornecedor : Indústria de Alimentos Vale do Mucuri Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 27.970
Data Documento: 15/08/2004
Data Vencimento: 25/08/2004
Data Pagamento: 26/08/2004
Valor: R$ 1.780,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Com. Benef. de Cereais Guariroba Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.495
Data Documento: 11/08/2004
Data Vencimento: 26/08/2004
Data Pagamento: 26/08/2004
Valor: R$ 897,60
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Com. Benef. De Cereais Guariroba Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.496
Data Documento: 11/08/2004
Data Vencimento: 26/08/2004
Data Pagamento: 26/08/2004
Valor: R$ 3.500,64
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 89.583
Data Documento: 13/08/2004
Data Vencimento: 26/08/2004
Data Pagamento: 26/08/2004
Valor: R$ 812,0042
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 7.904/2004
Fornecedor : Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.166
Data Documento: 16/08/2004
Data Vencimento: 26/08/2004
Data Pagamento: 26/08/2004
Valor: R$ 1.183,00
Ref.: Aquisição de cargas de gás de cozinha de 45 Kg.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Urbano Agroindustrial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 549.018
Data Documento: 12/08/2004
Data Vencimento: 27/08/2004
Data Pagamento: 27/08/2004
Valor: R$ 8.850,00
Ref.: Aquisição de gênero alimentício.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 5.091/2004
Fornecedor : NC Papéis Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.195
Data Documento: 17/08/2004
Data Vencimento: 27/08/2004
Data Pagamento: 27/08/2004
Valor: R$ 460,00
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 9.532/2004
Fornecedor : Comercial Agrícola Wilak Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.891-6.892
Data Documento: 17/08/2004
Data Vencimento: 27/08/2004
Data Pagamento: 27/08/2004
Valor: R$ 6.176,17
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 6.140/2004
Fornecedor : Ati Mídia Com. Exterior Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 252
Data Documento: 18/08/2004
Data Vencimento: 28/08/2004
Data Pagamento: 30/08/2004
Valor: R$ 208,20
Ref.: Prestação de serviços para confecção de banners plotados.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no apoio ao curso de capacitação da Secretaria da Saúde.

Atibaia, 25 de Setembro de 2004

RESOLUÇÃO Nº 01/2004.
Disciplina a solicitação de Termo de Convênio

A Secretária de Ação e Desenvolvimento Social –SADS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o previsto no artigo 77, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município e no artigo 3º da Lei nº 2.672 de 06 de novembro de 1995, com redação alterada pela Lei nº 3.415 de 30 de julho de 2004
RESOLVE:
1-As Entidades de Assistência Social, regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), cujo Serviços, Programas ou Projetos constem do Plano Municipal de Assistência Social, o qual contém duas modalidades prioritárias, PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, e que pretendem solicitar recursos financeiros, visando o co-financiamento através de Termo de Convênio de suas ações deverão atender aos prazos e procedimentos estabelecidos nesta Resolução:

2-A solicitação do Termo de Convênio, deverá ser requerida por ofício endereçado à Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social – SADS, anualmente, até o dia 30 de setembro do exercício vigente.

Poder Executivo

3-Deverão acompanhar o Ofício de solicitação, os seguintes documentos:

3.1 - Plano de Trabalho –Anual
Detalhando as ações, de acordo com as respectivas áreas de atuação;
Identificação do objeto a ser executado;
Metas a serem atingidas;
Etapas ou fase da execução;
Plano de aplicação dos recursos financeiros, referente a:
- Pessoal e Encargos;
-Recursos Materiais;
-Prestação de Serviços;
-Conservação e Manutenção;
-Cronograma de desembolso.

3.2 - Cópia do Estatuto Social da Entidade, atualizado;
3.3 - Cópia da Ata da Assembléia da Eleição da atual diretoria da entidade de assistência social;
3.4 - Declaração informando a duração do mandato da atual Diretoria da Entidade de Assistência Social;,contendo compromisso de comunicar e comprovar qualquer alteração à Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social – SADS
3.5 - Cópia do Balanço do exercício anterior;
3.6 - Cópia da Declaração de Utilidade Pública Municipal;
3.7 - Cópia das Inscrições no "CMAS" e "CONDICA";
3.8 - Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, caso seja Isenta da Contribuição Patronal;
3.9 - Declaração informando o número da agência, conta corrente e banco em que se pretende obter o depósito do recurso financeiro obtido.

4-Após a entrega dos documentos à Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, a Equipe Técnica desta Secretaria apresentará parecer técnico-financeiro, encaminhando a seguir ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para inclusão no Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

5-Após a inclusão no Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, deverão as Entidades de Assistência Social, encaminhar à Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, **no prazo máximo de 10 (dez) dias da publicação da Resolução do CMAS**, os seguintes documentos **atualizados:**
5.1 - Cópia do documento hábil a comprovar a inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
5.2 - Certidão Negativa de Débito (CDN) que comprove a regularidade fiscal da Entidade em âmbito Municipal, Estadual e Federal ou comprovação de isenção;
5.3 - Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso financeiro,referente ao montante do repasse devidamente aprovado pelo Conselho de Assistência Social - CMAS;

6-Após a inclusão no Plano de Aplicação de Recursos pelo Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e entrega dos documentos previstos no item 5 a Entidade de Assistência Social, deverá assinar o TERMO DE CONVÊNIO, em prazo e local a ser determinado pela Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social - SADS;

7-A formalização da parceria entre o Município e a Entidade de Assistência Social, far-se-á mediante assinatura do TERMO DE CONVÊNIO pelo representante legal em exercício ou procurador devidamente habilitado por instrumento público;

8- As Entidade de Assistência Social que não atenderem aos prazos e procedimentos descritos nesta Resolução ou às notificações da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social -SADS, **não participarão do co-financiamento;**

9-As Entidades de Assistência Social co-financiadas com repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, **deverão prestar contas,** de acordo com as normas vigentes.

DA INCLUSÃO NO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10-As Entidades de Assistência Social, **que não constam do Plano Municipal de Assistência Social,** e que pretendem pleitear co-financiamento através de Termo de Convênio para as suas ações, deverão após a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, encaminhar ofício à Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social - SADS, requerendo sua inclusão no Plano.

11-As Entidades de Assistência Social, que constam no Plano Municipal de Assistência Social, mas que apresentem novas ações que se enquadram nos Programas de Proteção social Básica e no de Proteção Social Especial, deverão encaminhar ofício à Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social –SADS, requerendo a inclusão das novas ações no Plano.

12-O pedido de inclusão no Plano Municipal de Assistência Social deverá ser acompanhado do Plano Anual de Trabalho da Entidade, por programa, contendo as informações descritas no item 3.1 desta Resolução;

13-A inclusão da Entidade no Plano Municipal de Assistência Social é pré-requisito para solicitação de co-financiamento das ações, todavia não é garantia de parceria, que dependerá da análise de prioridades de financiamento estabelecidas no Plano, e das análises técnica, financeira, orçamentária, bem como da inclusão no Plano de Aplicação de Recursos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

14-A Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social - SADS, encaminhará ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a solicitação de inclusão de Entidade o Plano Municipal de Assistência Social, até abril de cada ano;

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

15-Para o exercício de **2005**, as Entidade de Assistência Social que ainda não foram incluídas no Plano Municipal de Assistência Social, bem como aquelas que apresentarem ações que ainda não são objetos de co-financiamento, deverão apresentar à Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social - SADS, todos os documentos no item 3, ate o dia 30 de setembro de 2004;

16-Em caso das ações descritas no item anterior serem contempladas no Plano de Aplicação de Recursos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Entidade de Assistência Social deverá cumprir o previsto no item 5, bem como as demais disposições pertinentes desta Resolução, nos prazos nela estabelecidos.

A presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Atibaia, 17 de Setembro de 2004.

MARIA CECILIA ZILIOTTO
Secretária de Ação e Desenvolvimento Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

1-) **Correta Serviços S/C Ltda**, foi deferido o pedido de cancelamento da inscrição fiscal mobiliária sob nº 18.941, encerrada em 16.04.2001, com cancelamento dos lançamentos dos Tributos mobiliários dos exercícios de 2002

Poder Executivo

e 2003, sendo que os débitos dos Tributos Mobiliários de 2000 e 2001 no montante de 03/12 avos e ISSQN dos meses 12/99 a 05/00 permanecem inscritos na Dívida Ativa do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Rendas Mobiliárias, sala 05 – térreo da Prefeitura, ou pelos telefones 4414-2065/ 4414-2066.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 14/03 **CONTRATO:** 07/07 **CONTRATADA:** HC Consultoria Empresarial Ltda **ASSINATURA:** 14/07/04 **OBJETO:** Elaboração de planos e cargos, carreira, salários e revisão do regimento interno **VIGENCIA:** 134 dias **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do prazo contratual **MODALIDADE:** Convite.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 08/03 **CONTRATO:** 37/03 **CONTRATADA:** C. Zimmer Refeições - EPP **ASSINATURA:** 29/07/04 **OBJETO:** Serviço de preparo e distribuição de refeições (desjejum, almoço/jantar e café social) na unidade Central, transporte e distribuição para as unidadesexternas (almoço/jantar) **VIGENCIA:** 63 dias **FINALIDADE DESTE TERMO:** Acréscimo de quantidade **MODALIDADE:** Tomada de preços.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 12/03 **CONTRATO:** 17/04 **CONTRATADA:** Auto Posto Atibrás Ltda **ASSINATURA:** 18/08/04 **OBJETO:** Aquisição de gasolina e óleo diesel **VIGENCIA:** 8 meses **FINALIDADE DESTE TERMO:** Revisão dos preços **MODALIDADE:** Tomada de preços.

Atibaia, 23 de setembro de 2.004

Carlos Roberto Belani Gravina
Diretor Superintendente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Ref. : RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 06/04

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, nos autos da Tomada de Preços n° 06/04, comunica que retifica o Edital em epígrafe, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Anexo III – Composição dos Produtos da Cesta Básica.

Item 03 - Sabão em Pó embalado em caixa com 01 kg.
Composição Mínima: Tensoativos, coadjuvantes, sinergista, branqueador, branqueadores ópticos, enzimas, alcalinizantes, corante, perfume e água.
Item 06 - Sabão em pedra glicerinado, embalagem com 05 pedaços de 200 g.
Composição básica: Sabão base, glicerina, sais inorgânicos, coadjuvante, pigmento, água. Ser testado por dermatologista.

LEIA-SE:

Anexo III – Composição dos Produtos da Cesta Básica.

Item 03 - Sabão em Pó embalado em caixa com 01 kg.
Composição Mínima: Tensoativos, coadjuvantes, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, alcalinizantes, corante, perfume e água.
Item 06 - Sabão em pedra glicerinado, embalagem com 05 pedaços de 200 g.
Composição Básica: Sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxo de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato se sódio e água. Ser testado por dermatologista.

Acrescenta-se ao item 5.8 os subitens, conforme segue:

5.8.1 Devido à greve do judiciário, a certidão negativa de falência e concordata será considerada válida na data de abertura da licitação, desde que tenha sido emitida no exercício de 2004;

5.8.2 Dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir do término da referida greve, deverá a licitante vencedora apresentar a certidão negativa de falência e concordata atualizada, sob pena de rescisão contratual.

Devido as alterações acima, a abertura das propostas fica adiada para o dia **13/10/2004**, às 10:00 h, devendo os envelopes ser entregues até às 9:45 h desse mesmo dia.
A entrega dos documentos para cadastro poderá ser feita até as 16:00 h do dia **06/10/2004.**

Atibaia, 23 de setembro de 2.004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

(Proc. nº 1.321/01)
D E C R E T O Nº 4.590
De 22 de setembro de 2004

Suspende os efeitos da Lei nº 3.401, de 03 de maio de 2004, que estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município, e,

considerando os estudos levados a efeito nos autos administrativos nº 1.321/01, que concluíram pela inconstitucionalidade da Lei nº 3.401, de 03 de setembro de 2004;

considerando a afronta que representa tal dispositivo ao princípio da legalidade, a que deve se subordinar a Administração Pública;

considerando a faculdade de o Executivo negar-se a cumprir ato legislativo inconstitucional;

considerando os julgados dos nossos tribunais no sentido de que "... se o Prefeito Municipal entende que determinada lei é inconstitucional, cabe-lhe o direito de não executá-la..." (TJSP, RT 323/341); e

Considerando que foram adotadas providências pela Secretaria dos Assuntos Jurídicos para a obtenção do pronunciamento de inconstitucionalidade da mesma Lei, por parte do Poder Judiciário,

DECRETA:-

Artigo 1º - Ficam suspensos os efeitos da Lei nº 3.401, de 22 de setembro de 2004;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 22 de setembro de 2.004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Poder Executivo

(Proc. n° 1.109/04)
D E C R E T O N° 4.591
De 23 de setembro de 2004

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.374 de 23 de Dezembro de 2003, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0305.2002 Manutenção da Unidade
34-3390.39.0301.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0407.2002 Manutenção da Unidade
51-3390.39.0401.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Conselho Tutelar
08.243.0502.2002Manutenção da Unidade
125-3390.39.0508.....R$ 1.000,00
Fundo de Combate ao Desemprego
08.244.0526.2002 Manutenção da Unidade
147-3390.36.0512.....R$ 6.600,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0724.1001 Obras e Instalações
189-4490.51.0703.....R$ 13.000,00

Art. 2º - O valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0305.2002 Manutenção da Unidade
33-3390.36.0301.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Conselho Tutelar
08.243.0502.2002Manutenção da Unidade
123-3390.30.0508.....R$ 1.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Fundamental
12.361.0725.1002 Equipamento e Material Permanente
207-4490.52.0704.....R$ 13.000,00

Art. 3º - O valor de R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação de ISS - Imposto Sobre Serviços.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de Setembro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 16. 094/04

D E C R E T O Nº 4. 592
de 23 de setembro de 2004

**Outorga autorização de uso em caráter precário, à Sociedade Amigos do Bairro Jardim Imperial, das dependências da antiga Unidade Básica de Saúde do Jardim Imperial, ora desativada, neste Município.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Poder Executivo

objeto do contrato que integra os autos administrativos nº 10. 625/99.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de setembro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Adriana Sagiani - -
SECRETÁRIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Retificação

Na edição da Imprensa Oficial nº 522, de 18 de setembro de 2004,

Onde se lê:
Adriana dos Reis Soares

Leia–se:
Adriana Soares Dos Reis.

(Proc. 19.881/04)
D E C R E T O N° 4.594
De 24 de setembro de 2004.

Dispõe sobre o desenvolvimento do Setor de Trabalho "B" do Plano Extraordinário de Obras do Município, instituído pelo **Decreto Municipal n° 3.118/95**, em consonância com o Programa Comunitário de Melhoramentos – PCM – instituído pela **Lei Complementar n° 303/99**.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando que:

O **Decreto n° 3.118/95**, que instituiu o Plano Extraordinário de Obras, para execução de obras de infra-estrutura básica em vias e logradouros públicos no Município, das quais decorram benefícios aos imóveis e valorização imobiliária aos seus proprietários, estabeleceu sua execução em ETAPAS DE TRABALHO;

O **Jardim Colonial** está inserido na ETAPA do **Setor de Trabalho "B"**.

A escolha da empresa a ser contratada para a execução das obras de infra-estrutura urbana no Setor de Trabalho acima indicado, já foi objeto de licitação pública – **Concorrência Pública n° 001/95**;

A **Lei Complementar n° 303/99**, faculta ao beneficiário da obra a ser executada pelo Plano Extraordinário de Obras, a utilizar os recursos nela previstos.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica a empresa contratada para a realização de obras de infra-estrutura do **Setor de Trabalho "B"**, autorizada a realizar os serviços de infra-estrutura urbana nas vias e logradouros públicos que compõem esta Etapa de Serviços, que estão abaixo relacionadas, localizada no **Jardim Colonial**:

Via	Denominação
01	Estrada Fazenda Nova União
02	Avenida Palú
03	Avenida Caetetuba

Art. 2° - A zona de influência, para efeito de benefício, abrangerá todos os imóveis fronteiriços e cujo Fator de Absorção corresponderá a 100% (cem por cento) do custo das obras, serviços e/ou melhoramentos, que será apurado em função da metragem das testadas correspondentes, conforme previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 3° - O custo das obras será obtido pela aplicação dos preços unitários propostos na Concorrência Pública n° 001/95 às quantidades de serviços, acrescidos das despesas de estudos, projetos e administração.

Art. 4° - As Cotas Partes do custo das obras serão obtidas pelo plano de rateio, em função das testadas dos imóveis beneficiados diretamente.

Art. 5° - No caso de imóveis que possuam localização em mais de uma via pública, será aplicado o disposto no **artigo 155, da Lei Complementar n° 312/99 – CTM** – para a apuração da respectiva cota parte do custo da obra.

Art. 6° - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras objeto deste Decreto, serão aqueles constantes das dotações orçamentárias próprias e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados através do lançamento da Contribuição de Melhoria.

Art. 7° - As cotas partes lançadas poderão ser objeto de financiamento pelo proprietário, pelo detentor do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, do imóvel beneficiado pelas obras, através de instituição financeira, arcando com os ônus decorrentes.

Art. 8° - O lançamento dos valores das cotas partes do custo das obras, relativamente aos imóveis beneficiados e cujos responsáveis não aderirem no início, será efetuado após o término dos serviços, para ressarcimento total e computados todos os encargos legais, através de Edital de Notificação a ser publicado oportunamente.

Art. 9° - Ficam os proprietários dos imóveis localizados nas vias acima descritas, que são considerados como beneficiários diretos, notificados desta decisão da Administração e convidados a tomar conhecimento da legislação pertinente e demais assuntos relativos ao Plano Extraordinário de Obras e do Programa Comunitário de Melhoramentos – PCM – no Setor de Atendimento, sito à Rua Zeferino Alves do Amaral, 313, neste Município, no horário das 10 às 16 horas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de setembro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR DA COMISSÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 10/09 a 16/09/04

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO

Área de Alimentos

Proc. 2824/04 – Rotisseria do Mercado Ltda ME – Com. Varej. Frios e Laticínios

Proc. 0360/95 – Seiko Kikuti Ishita ME – Com. Varej. Carnes

Proc. 0666/04 – Divanir Benedito Toanetti Lanchonete ME – Lanchonete

Proc. 3945/03 – Markito Com. de Água e Gás Ltda ME – Com. Varej. De Bebidas

Proc. 1057/95 – Panificadora Jardim Alvinópolis Ltda – CVV

Proc. 0959/95 – Pita Bread Ind. Panificação Ltda – Indústria de Pães

Proc. 1057/95 – Panificadora Jardim Alvinópolis Ltda – Panificadora

Proc. 818/04 – Acesba – Ambulante – Festa das Flores

Proc. 3818/04 – Chopp Hermas eg Água São edro Ltda – Festa das Flores

Proc. 3818/04 – Evelyn Laís Marino – Morango com Chocolate – Festa das Flores

Proc. 3818/04 – Fundo Social de Solidariedade – Lanches – Festa das Flores

Proc. 3818/04 – Carlos Fernando Diegues Jr. – Licores – Festa das Flores

Proc. 3818/04 – Associação Rec. Fukushima Kenjin Atibaia – Restaurante – Festa das Flores

Proc. 3818/04 – Associarte Associação Art. Evangeliscos Atibaia – Festa das Flores

Proc. 3818/04 – Maurício B. da Silva – Festa das Flores

Proc. 3818/04 – Luiz Cesar Bueno – Festa das Flores - Festa das Flores

Proc. 3818/04 – Geralda Peixoto Teixeira Rocha – Ambulante Salgados - Festa das Flores

Proc. 3818/04 – Ye Yong Hong – Ambulante – Festa das Flores

Proc. 3818/04 – Maria José da Cruz Vieira – Lanches – Festa das Flores

Proc. 3818/04 – Damião Pereira da Costa – Doces e Sucos Festa das Flores

Proc. 3818/04 – Jurandir Adilson Lança – Restaurante - Festa das Flores

Proc. 3818/04 - Carlos Francisco da Costa – Doces - Festa das Flores

Proc. 3818/04 – Salvador Cutolo – Lanchonete - Festa das Flores

Proc. 3818/04 – Nelson Lopes - Lanchonete - Festa das Flores

Proc. 3818/04 – Morigui Day – Festa das Flores - Festa das Flores

Proc. 3818/04 – Nelson Kenhiti Nogamatsu – Sucos - Festa das Flores

Proc. 3818/04 – Jair Rodirgues mE – Salgados e Sucos - Festa das Flores

Proc. 3818/04 – Ednaldo Coelho da Silva – Doces - Festa das Flores

Proc. 3818/04 – Marluce Fernandes da Silva – Doces portuguese - Festa das Flores

Área de Farmácia

Proc. 0032/95 – Farmácia Bioform NSA Ltda ME – Com. Vaej. Pod. Farmacêuticos

Proc. 0069/99 – Droga Nippon Brasil Ltda – Drogaria e Pefumaria

Proc. 0254/99 – Laboratório Sinterápico Ind. Farmacêutica – Laboratório

Proc. 3004/04 – Lanomar Comércio de Produtos de Limpeza e Piscina Ltda – Domissanitários

Proc. 0844/95 – Divino dos Santos Nogueira Atibaia ME – Domissanitários

Área de Odontologia

Proc. 5357/03 – Pedro Paulo de Carvalho Tavares Silva – Consultório

Proc. 5357/03 – Pedro Paulo de Carvalho Tavares Silva – Equipamento

Proc. 0317/01 – Pluraldent Planos Odontológicos S/C – Clínica

Proc. 0317/01 – Pluraldent Planos Odontológicos S/C – Equipamento

Proc. 0454/97 – Pedro Kenji Yoshida – Consultório

Proc. 0454/97 – Pedro Kenji Yoshida – Equipamento

Proc. 3412/02 – Clínica Odontológica Dr. Amadeu – Clínica

Proc. 3412/02 – Clínica Odontológica Dr. Amadeu – Equipamento RX

Proc. 0519/97 – Lúcia Ines Vital Pereira Minozzo – Consultório

Proc. 1622/98 – Anderson César Breda – Consultório

Proc. 1622/98 – Anderson César Breda – Equipamento

Proc. 0161/98 – Alessandra Montezano – Consultório

Proc. 0161/98 – Alessandra Montezano – Equipamento RX

Proc. 3260/01 – Gustavo Rafael Moreialvar - Consultório

Proc. 3260/01 – Gustavo Rafael Moreialvar - Equipamento

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 0022/99 – Yoko Maeda – Salão de Cabeleireiro

Área de Medicina Veterinária

Proc. 0050/99 – Antonio José Belo Soares – Com. Atac. Outros animais vivos

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Meio Ambiente

Proc. 1245/04 – Orlando Cavanna – Queimada – Prot. 1306/04 – INDEFERIDO

Proc. 1117/04 – Rosemary Bremer da Costa – Esgoto – Prot. 1330/04 – DEFERIDO

Proc. 0990/04 – Itacor Mármores e Granitos Ltda ME – Pó de Mármore – Prot. 129/04 – DEFERIDO

Proc. 1218/04 – Construban Engenharia Engenharia e Construção Ltda – Imóvel Sujo – prot. 1256/04 – DEFERIDO

Proc. 0427/04 – Restaurante e Churrascaria Gonçalves e Moraes Ltda ME – prot. 4008/04 - DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos

Proc. 4078/04 – Maria de Lourdes Alves de Campos – Lanchonete – AI 8883 Por não requerer a licença de funcionamento para a atividade desenvolvida

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 6198/03 – Elizabete Mitiko Araki Martins ME – Com. Varej. Carnes – Encerramento das Atividades
Proc. 0456/95 – Adega Garrafão Ltda ME – Ind. Com. Engarrafadora Bebidas – Encerramento das Atividades
Proc. 2926/02 – Maria Kowal ME – Casa de Carnes – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 3124/04 – Francisca Cecy Carneiro Bezerra – Bar e Lanchonete – AI 8794
Proc. 3130/04 – Francisca Cecy Carneiro Bezerra – Bar e Lanchonete – AI 8786
Proc. 3127/04 – Francisca Cecy Carneiro Bezerra – Bar e Lanchonete – AI 8789
Proc. 3131/04 – Francisca Cecy Carneiro Bezerra – Bar e Lanchonete – AI 8785
Proc. 3126/04 – Francisca Cecy Carneiro Bezerra – Bar e Lanchonete – AI 8792
Proc. 3129/04 – Francisca Cecy Carneiro Bezerra – Bar e Lanchonete – AI 8787
Proc. 3133/04 – Francisca Cecy Carneiro Bezerra – Bar e Lanchonete – AI 8791
Proc. 3125/04 – Francisca Cecy Carneiro Bezerra – Bar e Lanchonete – AI 8793
Proc. 3128/04 – Francisca Cecy Carneiro Bezerra – Bar e Lanchonete – AI 8788
Proc. 3132/04 – Francisca Cecy Carneiro Bezerra – Bar e Lanchonete – AI 8790
Proc. 3190/04 – Rosely Apda. Da Silva Restaurante ME – Bar e Restaurante – AI 8795

Área de Meio Ambiente
Proc. 0481/04 – Anna Yayoe Toda e S/M – Acumulo de Lixo – AIPM 6443
Proc. 0184/04 – Francisco Castilho Domingo – Caixa água aberta – AI 8628 e AIPM 8644
Proc. 0221/04 – Jaime Sperandio – Piscina – AI 8640 e AIPM 6432
Proc. 3141/03 – Eloísio Pelegrino – Acumulo entulho – AI 8728 e AIPM 6474
Proc. 0907/04 – José Roberto Ferreira Rivielo – Piscina Suja – AI 9003
Proc. 0643/04 – João Wilson Atibaia ME – Cheiro Forte – AI 8647
Proc. 0687/04 – Antonia R. P. De Oliveira – Residência Abandonada – AI 8739

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 2646/04 – José Geremias Ramos ME – Com. Varej. Laticínios e Frios – NRM 2138
Proc. 0042/04 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria e Mercearia – NRM 2160
Proc. 0042/04 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria e Mercearia – NRM 2158
Proc. 0042/04 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria e Mercearia – NRM 2161
Proc. 0042/04 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria e Mercearia – NRM 2159
Proc. 0042/04 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria e Mercearia – NRM 2162

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 1302/04 – Al. Lucas Nogueira Garces – Despejo em via pública – Solucionado
Proc. 0483/04 – R. Donato Melili – Poeira de marmoraria – Solucionado
Proc. 1104/04 – R. Carmela – Piscina – Solucionado
Proc. 0944/04 – R. Buenos Aires – Esgoto – Não procede
Proc. 0910/04 – R. Calil P. Padis – Esgoto – Solucionado
Proc. 1289/04 – R. Itália – Lixo – Orientação
Proc. 1315/04 – R. João Paulino – Águas Servidas – Secretaria de Infra-estrutura
Proc. 1298/04 – R. Dep. Emílio Justo – Cães – Impossibilitado atendimento
Proc. 0901/04 – R. Iracema – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 1187/04 – Al. Garça – Queimada – Orientação
Proc. 0869/04 – R. Manoel Gomes La Torre – Fumaça – Solucionado
Proc. 1274/04 – Av. Carlos A. C. Pinto – Mau Cheiro – Orientação
Proc. 1271/04 – Jd. Morumbi – Queimada – Não Procede
Proc. 1340/04 – Rua Estudante Ednaldo Apdo. Salles - Queimada – orientações

Área de Zoonoses
Proc. 1352/04 – R. São Manoel – Cavalo – Não Localizado
Proc. 1150/04 – R. Sebastião Cesar – Cães – Solucionado
Proc. 0338/04 – R. Sibipiruna – Cães – Solucionado
Proc. 1295/04 – R. Luís Alberto V. Santos – Cães – Solucionado
Proc. 1293/04 – R. Santos Dumont – Cães – Impossibilitado atendimento

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 1259/04 – Moysés J. Ferreira – Terreno – AI 8687
Proc. 1275/04 – Paulo Farias – Esgoto a céu aberto – T. Intim. 5211
Proc. 1245/04 – Orlando Cavanna – Queimada – AIPM 7509
Proc. 1259/04 – Moysés José Ferreira – Imóvel Abandonado – AI 8688
Proc. 1219/04 – Narciso Tessaro – Imóvel sem Higiene

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Comunicado CVS - 282 - GT de Alimentos/ DITEP, de 19-8-2004
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando a Resolução RE 191/04 Anvisa, acerca da empresa San Francisco de São Gonçalo Com. e Ind. de Panificados Ltda (Firenze), republica o teor da mesma:
"Resolução - RE - 191, de 10 de agosto de 2004. O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 464, de 30 de junho de 2004, considerando o § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000; considerando os artigos nºs 45, 46 e o inciso II do art. 48, do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; considerando os dispositivos da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977; considerando o Auto de Infração nº 4941201050804, datado em 06/08/2004, emitido pela Núcleo de Vigilância Sanitária do Instituto Estadual de Saúde Pública da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo, resolve: Art. 1º Determinar a suspensão de venda dos produtos fabricados pela empresa San Francisco de São Gonçalo Com. e Ind. de Panificados Ltda

Atos da Vigilância Sanitária

(Firenze), CNPJ 04.094.282/0008-60, situada no Município da Serra/ES, como medida cautelar até a sua regularização;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Comunicado CVS - 288 - GT Alimentos/ DITEP, de 27-8-2004
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista:
o indeferimento da petição de registro do produto Emulsificante para panificação, marca Emulsant, produzido por Emulsant Ind. Com. Imp. Exp. Ltda, situado à Av. Antonio da Costa Lima, 70 - Ribeirão Preto - SP, por não atendimento da diligência no prazo concedido;
que o Artigo 3º do Decreto Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, diz que "Todo alimento somente será exposto ao consumo ou entregue a venda depois de registrado no órgão competente do Ministério da Saúde";
que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam a proteção à saúde da população, determina:
suspensão da fabricação do produto;
interdição pelos GT'S das Visa's Regionais e Municipais de todas as unidades do produto;
a empresa tem 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Comunicado para o recolhimento das unidades onde forem encontradas;
transcorrido o prazo as unidades do produto não recolhidas pelo fabricante, devem ser inutilizadas pelo detentor com acompanhamento e lavratura do Termo de Inutilização, pelo órgão de Vigilância Sanitária.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Comunicado CVS - 293 - GT Alimentos/ DITEP, de 1-9-2004
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista os resultados das análises fiscais, emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz, dos produtos da empresa Itapevi Agroindustrial e Comercial de Alimentos Ltda, sito à rua Mazito, nº 126 - Jd. Sorocabano - Sta Rita - Itapevi/SP, em desacordo com a legislação vigente, por conter pêlos de roedor e por não apresentar na rotulagem o prazo de validade expresso com pelo menos o mês e o ano conforme exigido.
Que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam a proteção à saúde da população, determina:
a suspensão de fabricação e comercialização dos produtos relacionados:
Laudo Produto Marca Fabricação Validade Lote
6059.00 Tempero Baiano Gua-Gua 14/1/2004 14/1/2006 0330104
6060.00 Condimento de Cominho Itapevi 15/3/2004 15/3/2006 0310304
6061.00 Condimento de Pimenta Gua-Gua 23/2/2004 23/2/2006 027002004
6062.00 Colorífico Itapevi 15/1/2004 15/1/2006 00801004
6063.00 Corante Vegetal à Base de Cúrcuma Gua-Gua 12/4/2004 12/4/2005 Não consta
a empresa tem 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para o recolhimento das unidades que se encontram no comércio;
a empresa deve apresentar ao CVS, um relatório com os locais e as quantidades de produtos recolhidos;
transcorrido o prazo previsto para o recolhimento pela empresa, os órgãos de Vigilância Sanitária Estaduais e Municipais devem inutilizar os produtos, onde quer que forem encontrados, com lavratura do Termo de Inutilização;
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Comunicado CVS - 295 - GT Alimentos/ DITEP, de 1-9-2004
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista o resultado da análise fiscal nº 01025/2004, emitido pelo Laboratório da Prefeitura Municipal de São Paulo, do produto Amendoim Torrado em Casca, marca Yoki, validade 03/10/2004, lote 03E04, produzido por Yoki Alimentos S/A, sito à Avenida Eugênio Caneglian, 1386 no Município de Marília - SP, com resultado insatisfatório por apresentar a soma dos conteúdos das Aflatoxinas B1, B2, G1 e G2 acima do limite máximo permitido e por não constar da rotulagem, os dizeres obrigatórios: "Não contém glúten";
que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam a proteção à saúde da população, determina:
a interdição cautelar pelos Gvs's Estaduais e Municipais, de todas as unidades do produto com o prazo de validade e o lote acima citado onde forem encontrados até a decisão final do procedimento da análise fiscal;
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Comunicado CVS - 299 - GT Alimentos/ DITEP, de 9-9-2004
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista o Comunicado CVS 188/2004, publicado no D.O. em 18 de junho de 2004 e a denúncia ao CVS SIAP 030073/2004, e considerando: o Decreto Lei nº 986/1969, artigo 3º, a Resolução Anvisa RDC nº 23/2000, Anexo III, a Lei Estadual nº 10.083/1998, artigos 120 e 122, incisos XIX e XX, e que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção à saúde da população, determina:
A suspensão da comercialização e da fabricação no estado de São Paulo, de todos os produtos da marca Woops, fabricado por Norin Indústria e Comércio Ltda Me nas unidades fabris dos municípios de Cotia/SP e Seropédica, RJ;
Os Grupos de Vigilância Sanitária Estaduais ou Municipais devem inutilizar os produtos onde quer quer forem encontrados, com a lavratura de Termo de Inutilização;
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Comunicado CVS - 291 - GT Alimentos/ DITEP, de 30-8-2004
(publicado no D.O.E. de 01/09/2004)
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista o resultado insatisfatório do Laudo de Análise Fiscal nº 372.00/2004, emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS, da Fiocruz, do produto Filme de PVC, marca Majipack, produzido por Inproco Indústria e Comércio Ltda, sito à Av. Estácio de Sá, 1450 - Jd. Santa Genebra - Campinas - SP, por apresentar um teor de DI (2 etilhexil) ftalato acima do máximo permitido conforme Resolução nº 105, de 19 de maio de 1999, Anvisa/MS, e considerando:
que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam a proteção à saúde da população;
o Decreto Lei nº 986/1969;
a Lei Estadual nº 10083/1998, artigo 122, inciso XIX;
a Resolução Anvisa nº 105/1999,
determina:

Atos da Vigilância Sanitária

a suspensão de fabricação do produto acima mencionado;
a inutilização do produto, pelas Visa's Regionais e Municipais, onde for encontrado, com a lavratura do Termo de Inutilização.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.
Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – com Fábio Kenji Inui.

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS - 301 - GT - Medicamentos/DITEP, de 13-9-2004
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenação dos Institutos de Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 020762/2004, referente aos Laudos de Análise Fiscal emitidos pelo INCQS - Fundação Oswaldo Cruz, com resultados insatisfatório, em relação ao ensaio de análise de rótulo e volume médio, do produto Eritromax - lotes 0403009; 0403010; 0403011; 0403012; 0403013; 0403014; 0403049; 0404046; 0404044; 0404047; 0404048; 0404049 e 0404050, fabricado por Blausiegel indústria e Comércio Ltda, sito a Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, n.º 2833, Cotia/SP;
Determina:
A interdição cautelar dos lotes do produto acima citado até a conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal;
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4414-2196 / 4413-4703 / 4413-5461

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 17/09 a 23/09/2004

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 3151/04 – Valdir Antonio Lopes Teodoro – Bar – prot. 4057/04 – DEFERIDO 13/10/04
Proc. 0302/95 – Salsaella Comércio de Alimentos Ltda ME – Rotisserie – Prot. 4058/04 – DEFERIDO 25/10/04
Proc. 4068/04 – Sandra Maria dos Santos – Bar – Prot. 4070/04 – DEFERIDO 13/10/04
Proc. 1207/96 – Restaurante Taberna da Gorícia Ltda – Restaurante e Lanchonete – Prot. 4075/04 – INDEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1650/95 – Indústria e Comércio Atibaiense de Bebidas em Geral Ltda – Fabricação de Refrigerante – AI 9104 – Por não apresentar manual de boas práticas de fabricação de acordo com processo de produção
Proc. 0919/04 – Joaquim Ascenção Ferreira – Lanchonete – AI 9101 – Inobservância exigencias sanitárias de imóvel
Proc. 1692/03 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria – AI 9102 Por não eliminar a infiltraçao nas paredes da despensa
Proc. 1692/03 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria – AI 9103 Por não efetuar troca de lona máquina modeladora

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 1692/03 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria – AI 6372 Por não providenciar rotetores de lâmpada
Proc. 0440/95 – Mercearia Gilmone Ltda ME – Mercearia – AIPA 7026
Poc. 3036/04 – Panificadora Ianuzzi Ltda ME – Panificadora – AIPA 3616
Proc. 5623/02 – M A Mendes Serrano Bar ME – Bar e Lanchonete – AIPM 6371

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1195/95 – Adão Lino de Andrade ME – Lanchonete – NM 2971
Proc. 2959/03 – Davi José Silveira ME – Supermercado – NM 2140
Proc. 2959/03 – Davi José Silveira ME – Supermercado – NM 2141
Proc. 2959/03 – Davi José Silveira ME – Supermercado – NM 2142
Proc. 2959/03 – Davi José Silveira ME – Supermercado – NM 2143
Proc. 3037/04 – Panificadora Ianuzzi Ltda ME – Panificadora – NM 0812
Proc. 5815/03 – Fernanda Valentim Teodoro ME – Lanchonete – T. intim. 6909
Proc. 5340/00 – Noemia Virginia V. de Araujo ME – Lanchonete – T. Intim. 5478
Proc. 3435/04 – Ziroldo e Gaspari Restaurante Ltda ME – Restaurante – T. Intim. 5061

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 4012/04 – Damasceno Promoções e Publicidades – Doces e Salgados – Encerramento das Atividades
Proc. 3695/04 – Pedro Yukio Saka Equipamentos ME – Com. Varej. Mercearia – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 3085/04 – N B Seixas Atibaia ME – Lanchonete – AI 8860
Proc. 3083/04 – N B Seixas Atibaia ME – Lanchonete – AI 8862
Proc. 3084/04 – N B Seixas Atibaia ME – Lanchonete – AI 8861
Proc. 4003/04 – Lucia Alves de Jesus Silva Atibaia ME – Mini Mercado – AI 8879

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 4002/04 – Lucia Alves de Jesus Silva Atibaia ME – Mini Mercado – AI 8881
Proc. 2819/04 – Dario Francisco da Silva Atibaia ME – Lanchonete – AI 8545

Área de Meio Ambiente
Proc. 0476/03 – Milton Fagundes – Queimada – AI 8713 e AIPM 6448
Proc. 0839/04 – Nestor Strabelli – Esgoto céu aberto – AI 8971
Proc. 0807/03 – Adriana dos Santos Ferreira – Terrenos – AI 6256

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Meio Ambiente
Proc. 0310/04 – Valter Antonio Rufino – Caixa d´água aberta – NM 2392
Proc. 0636/04 – Antonio Simões Ladeira – Piscina Suja – NRM 2393

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Área de Alimentos
Proc. 2089/96 – De: Kondo Pães e Doces Ltda ME – Fabricação e Pães e Doces – Para: Nishiyama Pães e Doces Ltda
Proc. 4458/01 – N B Seixas Atibaia ME – Lanchonete – Para: Ines Emídio Lanchonete ME

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 126/04 – R. Lourenço Franco – Casa Abandonada – Solucionado
Proc. 1198/04 – R. Dr. Eurico de Souza Pereira – Esgoto – Solucionado
Proc. 1302/04 – Estr. Velha de São Paulo – Esgoto – Solucionado
Proc. 1185/04 – Estr. Velha Bragança Pta. – Esgoto – Solucionado
Proc. 0749/04 – Estr. Velha Bragança Pta. – Piscina – Solucionado
Proc. 1178/04 – Av. Jerônimo de Camargo – Queimada – Solucionado
Proc. 1131/04 – R. Raifa Osni Sabbag – Residência sem Higiene – Solucinado
Proc. 0807/03 – Rodovia Fernão Dias – Residência Abandonada – Solucionado
Proc. 1311/04 – Av. São Paulo – Água Parada – Solucionado
Proc. 1142/04 – R. Tameyuki Nakaso – Queimada – Solucionado
Proc. 1175/04 – R. Prof. Francisco Silveira Bueno – Escola sem Higiene – Solucionado
Proc. 1091/04 – Estr. Nhanbiquoras – Fossa – Solucionado
Proc. 1226/04 – R. Ernesto Castro Neves – Residência com entulho – Solucionado
Proc. 1137/04 – Rua João Umbelino – Água mau Cheiro - Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 1300/04 – A. III Centenário – Cães – Solucionado
Proc. 1194/04 – R. José P. Camargo – Aves – Solucionado
Proc. 1376/04 - Sapateiro – Cães – Não Procede
Proc. 0929/04 – R. Dracenas – Animais – Em Andamento
Proc. 1308/04 – R. Alberto Animais – Solucionado
Proc. 1399/04 – R. Bruno Sargiani – Pombos - Orientações
Proc. 1353/04 – UBS Imperial – Cães – Solucionado
Proc. 1328/04 – Condomínio Belvedere – Cães - Solucionado
Proc. 1349/04 – R. Paulo Nabib de Siqueira – Criação Gatos – Solucionado
Proc. 1352/04 – Rua São Manuel – Equinos – Solucionado
Proc. 1309/04 – Estr. Pedra Grande – Mortandade de Peixe – Solucionado
Proc. 0981/04 – Rua Sibipiruna – Animais Peçonhentos - Solucionado
Proc. 1321/04 – R. Emídio Fazzio – Mocegos – Solucionado
Proc. 1326/04 – Av. Maracanã – Cães sem Higiene – Solucionado
Proc. 1173/04 – Rua Gonçalves Dias – Cavalos – Solucionado
Proc. 1320/04 – Rua Tenente José Luiz Soares – Cães – Solucionado
Proc. 1040/04 – R. Benedito Virgílio Moraes – Cães – Solucionado
Proc. 1172/04 – Av. Jerônimo de Camago – Criação de Suinos – Solucionado
Proc. 1286/04 – Escola Nova Uniao – Pardais – Solucionado
Proc. 1419/04 – R. Clóvis Soares – Cães doente – Não Procede
Proc. 1385/04 – Estr. da Boa Vista – Cadela – Não Localizado
Proc. 1160/04 – Al. Nicolau João Debcheroni – Cão Agressivo – Não Localizado
Proc. 1407/04 – R. do Lago – Cães – Solucionado
Proc. 1411/04 – R. Cap. José Alves Vieira – Cão – Não Localizado
Proc. 1400/04 – Pque Edmundo Zanoni – Cão doente - Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 1377/04 – Otacílio Rodrigues da Silva – Fossa – T. intim. 5477
Proc. 0594/04 – Radael Friegi – Fossa – NRM 2462
Proc. 0847/04 – João Carlos Barbosa Alves de Lima – Terreno – AI 9151
Proc. 0847/04 – Paulo Alves de Lima ilho – Terreno – NRM 2476
Proc. 0740/04 – Daniel Garcia de Souza – Lixo – NRM 2144
Proc. 1360/04 – Marisa de Lourdes Rezende – Piscina – AI 8469
Proc. 0905/04 – Alpheu de Lima Mauro – Lixo e entulho – NM 2465
Proc. 0059/04 – Fabiana Aparecida do Prado – Esgoto – NRM 2464

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4414-2196 / 4414-5461 / 4414-4703

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 09/04 - PROCESSO Nº 288/04

ABERTURA: 27/AGOSTO/2004 às 10 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a licitação em epígrafe e conforme julgamento da proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa:

Nome da Empresa: AUTO POSTO ÁGUIA DE ATIBAIA LTDA

VALOR TOTAL GLOBAL R$ 7.988,00

COND PGTO: Os pagamentos serão efetuados pela contratante na forma do edital e contrato.

Atibaia, 16 de setembro de 2.004

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Ofício Expedido n° 032/04 Atibaia, 22 de setembro de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Por meio do presente, e de acordo com o Artigo 180, § 1° do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias Sucessivas, a serem realizadas no próximo dia 27 **de setembro/2004, após a Sessão Ordinária** quando serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. SUBSTITUTIVO Nº 08/2003, de autoria dos vereadores Takao Ono e Ismael Antonio Fernandes, apresentado ao ***Projeto de Lei Complementar nº 33/2003,*** de autoria do vereador Nelson Maturana, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, votação nominal- art. 254, II, art. 242 § 1º "b" do RI- 2ª discussão, com emendas.***

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 46/04, de autoria do vereador Odair Bedore, que altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 208/97, que dispõe sobre autorização e funcionamento de motéis no Município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º,votação nominal, art. 254, II- Art. 242 § 1º "b" do RI- 2ª discussão.***

Atenciosamente,

ODAIR BEDORE
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2.004

1. PROJETO DE LEI Nº 033/04, de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, que dispõe sobre denominação de várias estradas do Bairro da Boa Vista neste Município; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, § 1º do RI, com emenda.***

2. PROJETO DE LEI Nº 055/04, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, dispõe sobre denominação de Conjunto Esportivo Vereador Diogo Rabaneda Lopes; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, § 1º do RI.***

3. PROJETO DE LEI Nº 059/04, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre a colocação de nomenclatura de rua no Bairro do Itapetinga; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, § 1º do RI.***

4. SUBSTITUTIVO Nº 08/2003, de autoria dos vereadores Takao Ono e Ismael Antonio Fernandes apresentado ao ***Projeto de Lei Complementar nº 33/2003,*** de autoria do Vereador Nelson Maturana, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, votação nominal- Art. 254 II, Art. 242 § 1º "b" do RI- 1ª discussão, com emendas.***

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 038/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Balneário Municipal e da administração e exploração do respectivo serviço público precedido de obra pública; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, votação nominal- Art. 254 II, Art. 242 § 1º "b" do RI- 1ª discussão***

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre alteração na lei complementar nº 418 de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a Organização de Cargos Empregos e Carreiras, estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, IV- votação nominal- Art. 254 II, Art. 242 § 1º "b" do RI- 1ª discussão.***

7. EMENDA À LOM Nº 134/04, de autoria dos vereadores Paulo S.T. Patara, Ismael A. Fernandes, José B. Denig, Takao Ono, Sebastião B. Machado, Edson A. Gonçalves, que altera a redação do artigo 28 da LOM (o voto do vereador será sempre público); ***maioria qualificada (2/3), art. 57, § 2º II- 1º turno- Art. 201- RI.***

8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2004, de autoria do vereador Odair Bedore, que altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da lei complementar nº 208/97, que dispõe sobre autorização para instalação e funcionamento de motéis no Município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, - votação nominal- Art. 254 II, Art. 242 § 1º "b" do RI- 1ª discussão.***

ODAIR BEDORE
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, EM ANDAMENTO NO LEGISLATIVO

1. apurar possíveis irregularidades do Procurador do SAAE, em virtude da notícia veiculada no Jornal "Atibaia Hoje", edição de nº 612 de 22 de março de 2003- Presidente Ver. Ismael Antônio Fernandes, Relator Abel Apparecido Bueno do Prado e Secretário-

Poder Legislativo

Francisco A. R. Almendra; início: 24 de março de 2003-prorrogado por mais 80 dias: (quatro prorrogações) vencimento: 23 de agosto de 2.004, prorrogado por mais 80 dias na sessão do dia 23.08.04- vencimento: 11 de novembro de 2004.

2. apurar distribuição de cestas básicas e remédios no decorrer dos anos de 2.001, 2.002 e 2.003; Presidente: Raildo Santos, Relator: Reinaldo de Jesus Silva, Secretário: Sebastião B. Machado; início: 07 de abril de 2.003- (cinco prorrogações)- prorrogado para mais 60 dias, na Sessão Ordinária de 13 de setembro de 2.004, por requerimento nº 326/04- vencimento 12 de novembro de 2004

3. apurar possível irregularidade no Contrato de Locação firmado entre a Prefeitura e Elektro, sobretudo no que tange à Cláusula Secreta- Presidente: Raildo Santos- Relator Edson Antônio Gonçalves, Membro- Vanderlei S. Rocha. início: 16 de junho de 2003- vencimento: na sessão ordinária do dia 13 de outubro, o vereador Raildo Santos requereu prorrogação de prazo para 90 dias- vencimento: 1º.03.2004; na sessão ordinária de 1º/03/04, o vereador Raildo requereu prorrogação de prazo para mais 90 dias- vencimento: 31/05/04- na sessão do dia 31.05.04, o vereador Raildo pediu prorrogação para mais 90 dias- vencimento: 29.09.04.

4. Apurar eventuais infrações penais e atos de improbidade administrativa praticados pelo Comando da Guarda Municipal- Presidente: Raildo Santos, Relator: Odair Bedore na Sessão do dia 15.03.04, foi efetuado sorteio para escolher novo relator, uma vez que é incompatível que o Presidente da Câmara faça parte da Comissão Especial de Inquérito e foi sorteado o vereador Vanderlei Sebastião Rocha Oswaldo Mendes Sobrinho- Secretário- Prorrogado o prazo da comissão para mais 90 dias- vencimento: 13.10.04, por requerimento nº 245/04.

5. Apuração da origem e do destino dos cheques encontrados no cofre da Santa Casa, no final do ano de 2.001- Presidente- Raildo Santos, Relator- Francisco A.R. Almendra e Edson A. Gonçalves- Secretário- Prorrogado o prazo da Comissão para mais 90 dias- vencimento: 13.10.04, por requerimento nº 244/04.

6. Apurar a cobrança pela Prefeitura, de locação de estandes, conforme denúncia do Jornal Atibaia Hoje: Presidente: Raildo Santos- Relator Nelson Maturana- Membro- Odair Bedore: prazo da comissão: 27.03.04. Na sessão do dia 22.03.04, foi efetuado sorteio para escolher novo membro, uma vez que é incompatível que o Presidente da Câmara faça parte da Comissão Especial de Inquérito e foi sorteado o vereador Sebastião Batista Machado; prorrogado o prazo para mais 90 dias- prazo da comissão: 21.06.04-Prorrogado para mais noventa dias, conforme requerimento nº 269/04- prazo da comissão: 20.10.04.

7. Denúncia contra o Senhor Prefeito, referente Carnaval de 2.003- Presidente: Raildo Santos, Relator- Vanderlei S. Rocha, Wagner Silva- Membro- prazo da Comissão: prorrogado para mais 90 dias, conforme requerimento nº 327/04- vencimento: 12.12.04.

8. Apurar eventuais irregularidades cometidas na concorrência pública de nº 07/02 processo nº 8827/02 que refere-se a concessão do serviço de transporte coletivo do Município, onde consta que o Senhor Wilson Roberto Villas Boas Antunes requereu cópias do despacho do Senhor Prefeito no que diz respeito a prorrogação da concorrência pública- Presidente- Ismael Antônio Fernandes- Relator Oswaldo Mendes Sobrinho, Membro- Vanderlei Sebastião Rocha- prazo da comissão: 60 dias- vencimento: 16 de agosto de 2004- Na Sessão do dia 16.08.04, foi apresentado requerimento solicitando prorrogação de prazo para mais 60 dias- vencimento: 15.10.04.

9. Apurar eventuais irregularidades cometidas pelo Senhor Prefeito quanto a contratação pelo Senhor Prefeito- PAT- Posto de Atendimento ao Trabalhador- Presidente- Raildo Santos, Relator- Rogério Ribeiro da Silva e Membro- Paulo S.T. Patara- prazo da comissão- 90 dias- vencimento: 13.10.04.

10. Apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal José Roberto Tricoli, em virtude de matéria publicada no Jornal Atibaia Hoje edição nº 685 intitulada "Representação junto ao Ministério Público pede a cassação do Prefeito Beto Tricoli"; José Bernardo Denig- Presidente, Sebastião Batista Machado- Relator, e membros Ismael Antonio Fernandes, Abel A. B. do Prado, e Wagner Silva- prazo da comissão: 60 dias- vencimento: 15.10.04

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 22 DE SETEMBRO DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda- 22.03.04- segue para a ordem do dia, em 09.02.04, na sessão do dia 09/02/04, o ver Raildo Santos apresentou Subemenda Substitutiva nº 02/04, encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão de saúde: 12/03/04-prazo do projeto com a emenda: 10/05/04- segue para a pauta da ordem do dia de 29.03.04, nesta sessão o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 013/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, saúde e finanças- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04- segue para a ordem do dia na sessão de 17.05.04. Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 025/04; encontra-se na comissão de finanças prazo do projeto com a emenda: 15.09.04- Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 09.08.04- Segue para a pauta da Ordem do dia de 16.08.04; nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 075/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.10.04- prazo do projeto com a emenda-16.11.04.***

2. PROJETO DE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o fechamento normalizado de loteamentos vilas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***encontra-se na comissão parcelamento do solo- prazo da comissão: 24/02/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito do projeto- prazo do projeto: 03/05/04, após a informação do Sr. Prefeito, redistribuído às Comissões- encontra-se na comissão de obras- prazo do projeto: 19.05.04- marcada audiência pública para o dia 03.05.04 às 19 horas, na Câmara Municipal. Na sessão do dia 12 de maio de 2004, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda modificativa e aditiva nº 023/04; redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 10.09.04- Na sessão do dia 17.05.04, o vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 024/04- que foi redistribuída às comissões- segue para a comissão de obras- prazo do projeto com as emendas: 15.09.04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 27.08.04. Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda modificativa nº 86/04, que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 12.12.04.***

3. PROJETO DE LEI Nº 015/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral e dá outras providências; ***às comissões de Justiça, Educação***

Poder Legislativo

e Finanças- prazo do projeto- 26.04.04; na sessão do dia 22.03.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda supressiva e aditiva nº 10/04,- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04-prazo do projeto com a emenda 21.06.04-Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04- segue para a comissão de educação- na sessão do dia 17.05.04, o vereador Takao Ono apresentou. O projeto Segue para a pauta da Ordem do dia de 16.08.04; nesta sessão, o vereador Ismael A. Fernandes apresentou emenda nº 072/04- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 05.10.04- prazo do projeto com a emenda: 16.11.04.

4. PROJETO DE LEI Nº 033/04 de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de várias estradas do bairro da Boa Vista; ***segue para a pauta da ordem do dia de 14.06.04- prazo do projeto: 18.08.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 050/04 que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 13.10.04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.06.04- encontra-se na comissão de finanças— prazo da comissão: 06.09.04- prazo do projeto com a emenda: 13.10.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.09.04- Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva requereu adiamento por duas sessões- segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.***

5. PROJETO DE LEI Nº 041/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a colocação de placas indicativas nos locais que especifica e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 27.08.04- prazo do projeto: 22.09.04.segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.09.04.Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Raildo Santos requereu vistas- segue para a ordem do dia de 20.09.04.Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda nº 89/04, que foi redistribuída às comissões.***

6. PROJETO DE LEI Nº 042/04, de autoria do vereador Wagner Silva, que proíbe a instalação de estabelecimentos comerciais na Rua Jácomo La Selva- Jardim Flamboyant; ***segue para a comissão de finanças- prazo do projeto: 22.09.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 20.09.04-REJEITADO NA SESSÃO DO DIA 20.09.04.***

7. PROJETO DE LEI Nº 055/04, de autoria do vereador Edson A. Gonçalves, dispõe sobre denominação de Conjunto Esportivo ;***segue para a comissão de finanças- prazo do projeto:01.11.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 20.09.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.***

8. PROJETO DE LEI Nº 057/04, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, dispõe sobre colocação de nomenclaturas de ruas no Bairro do Portão; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 28.09.04- prazo do projeto:1º.11.04.***

9. PROJETO DE LEI Nº 058/04, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, dispõe sobre colocação de nomenclaturas de rua no Bairro Itapetinga; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 30.09.04- prazo do projeto: 1º.11.04.***

10. PROJETO DE LEI Nº 059/04, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, dispõe sobre colocação de nomenclaturas de rua no Bairro do Itapetinga; ***segue para a comissão de finanças-prazo do projeto: 1º.11.04.segue para leitura de pareceres na sessão do dia 20.09.04.segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.***

11. PROJETO DE LEI Nº 060/04, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, dispõe sobre denominação de estradas municipais nos Bairros Ponte Alta e Mato Dentro; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão 14.09.04- prazo do projeto: 1º.11.04.***

12. PROJETO DE LEI Nº 061/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Rua, no Bairro de Caetetuba; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.10.04- prazo do projeto: 08.11.04.***

13. PROJETO DE LEI Nº 062/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de rua no Bairro de Caetetuba; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 21.09.04- prazo do projeto- 08.11.04.Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Rogério R. da Silva apresentou emenda nº 087/ 04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.09.04- prazo do projeto com a emenda: 12.12.04.***

14. PROJETO DE LEI Nº 063/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre fechamento de vilas e ruas residenciais sem saída; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 08.09.04- prazo do projeto: 21.11.04***

15. PROJETO DE LEI Nº 064/04, de autoria do Senhor Prefeito dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa da pessoa portadora de necessidades especiais, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras providências; ***encontra-se comissão de justiça- prazo da comissão: 16.09.04- prazo do projeto: 28.11.04***

16. PROJETO DE LEI Nº 065/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar os serviços de moto taxis no Município; ***encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 05.10.04- prazo do projeto: 28.11.04.***

17. PROJETO DE LEI Nº 066/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de via pública no bairro Jardim Alvinópolis II; ***encontra-se na comissão de justiça: prazo da comissão: 28.09.04- prazo do projeto: 07.12.04.***

18. PROJETO DE LEI Nº 067/04, de autoria do vereador Abel Apparecido Bueno do Prado, declara de Utilidade Pública, à Associação de Moradores e Amigos do Alvinópolis (AMADA); ***encontra-se na Comissão de Justiça- prazo da comissão: 28.09.04- prazo do projeto: 07.12.04***

19. PROJETO DE LEI Nº 068/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Elektro-Eletricidade e Serviços S/A para os fins que especifica; ***encontra-se na Comissão de Justiça- prazo da comissão: 28.09.04- prazo do projeto: 07.12.04.***

20. PROJETO DE LEI Nº 069/04, de autoria do vereador Paulo S.T. Patara, autoriza o Poder Executivo a instalar câmeras para monitoramento nas principais vias públicas do Município; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.09.04- prazo do projeto: 12.12.04.***

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda: 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Raildo Santos apresentou emenda substitutiva nº 03/04,encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.02.04- prazo do do projeto com as emendas:***

Poder Legislativo

27/03/04- segue para a pauta da ordem do dia de 15.03.04- prazo do projeto: 22.03.04- nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Aditiva nº 007/04 e o ver. José B. Denig e outros apresentaram Emenda Modificativa nº 009/04; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 11.04.04- prazo do projeto com as emendas: 26.04.04- segue para a pauta de Sessão Extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 018/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 18.05.04-prazo do projeto com as emendas- 05.06.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Rogério R. da Silva, apresentou emenda aditiva nº 029/04, segue para a comissão de educação- prazo do projeto com a emenda: 02.08.04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.09.04-prazo do projeto com a emenda- 22.09.04- segue para leitura de pareceres na sessão ordinária de 08.09.04.Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda aditiva nº 085/04 – encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 22.09.04- prazo do projeto com a emenda:12.12.04.

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04 - prazo do projeto com o substitutivo: 19.04.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 29.03.04, nesta sessão, o vereador Edson Antônio Gonçalves apresentou emenda aditiva nº 012/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 21.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04. segue para a ordem do dia de 31.05.04- nesta sessão, o vereador Takao Ono apresentou emenda aditiva nº 42/04, que foi redistribuída às comissões- segue para a comissão de finanças- prazo do projeto com a emenda: 29.09.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 20.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.***

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor 2003, e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente desse Plano; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- segue para leitura de parecer da comissão de justiça, na sessão do dia 26.02.04, neste dia 26.02.04, foi enviado para a Câmara, ofício do Senhor Prefeito, solicitando substituição de folhas do referido projeto, sendo redistribuído às comissões, como emenda Substitutiva nº 04/04- prazo do projeto com a emenda: 07.04.04. Enviado ofício do Presidente da Comissão de Parcelamento do Solo, ao Presidente da Câmara, solicitando técnico (engº civil) para análise do projeto. Tendo em vista o deferimento da Presidência, para contratação de técnico em engenharia, suspende-se o prazo até o dia 10 de maio de 2.004. Enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04- nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou a emenda nº 56/04- prazo do projeto com as emendas: 27.10.04- No dia 22.07.04, o engº Carlos de Campos Mantovanini apresentou análise do referido projeto. O mesmo será encaminhado à comissão de justiça para exarar parecer ao projeto- encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 08.09.04- prazo do projeto: 27.10.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 20.09.04- DEVOLVIDO AO SENHOR PREFEITO.***

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse serviço, procedido de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça, lazer, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações; tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, foi redistribuído às Comissões. No dia 06.04.04, foi enviado novo ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência. Aguarde-se a resposta. Em posse da resposta, envia-se à comissão de justiça- prazo do projeto 28.04.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 05.06.04- segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Pedro Y. Tominaga apresentou emenda nº 034/04- segue para a comissão de lazer e turismo- prazo do projeto com a emenda: 22.09.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 30.07.04, retirado da pauta por apresentação de emenda do vereador Pedro Y. Tominaga, na sessão do dia 09.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 070/04. Encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 21.09.04- prazo do projeto com a emenda- 08.11.04.***

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da Administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10/02/04- enviado ofício ao senhor prefeito, solicitando informações.Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças- encontra-se na comissão de justiça, no dia 17.03.04, foi enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações- tendo em vista a resposta do Senhor Prefeito, redistribuir às comissões de parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto: 16/05/04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 11.06.04- prazo do projeto: 10.06.04.No dia 07.06.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda aditiva nº 044/04 que foi redistribuída às comissões- segue para a comissão de parcelamento do solo- prazo do projeto com a emenda: 06.10.04- encontra-se na comissão de parcelamento do solo.Na sessão do dia 09.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 071/04, que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 14.09.04- prazo do projeto com a emenda: 08.11.04.***

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José- Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***encontra-se Comissões de Justiça - prazo da comissão: 14.03.04- foi enviado ofício ao Senhor Prefeito solicitando informações- prazo do projeto:19.04.04. Tendo chegado a resposta do Senhor Prefeito, redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.04.04- Prazo***

Poder Legislativo

do projeto-20.04.04, na sessão do dia 19.04.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificatina nº 16/04 ; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto com a emenda: 29.05.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04. Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 035/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 23.06.04- prazo da comissão: 01.06.04- Na sessão do dia 02.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou a subemenda nº04/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 23.08.04- prazo do projeto com a emenda: 11.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 08.09.04. Na sessão do dia 08.09.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 084/04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 19.09.04-prazo do projeto com a emenda: 18.10.04.

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre o Estatuto, Critérios para Evolução funcional, Quadro de Pessoal e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 003.08.04- prazo do projeto: 01.09.04, na sessão do dia 16.08.04, o ver. Ismael A. Fernandes apresentou emenda modificativa nº 074/04- encontra-se na comissão de educação: Prazo da comissão- 05.10.04- prazo do projeto com a emenda: 16.11.04.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/04, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que inclui os inciso XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX no artigo 1º da lei complementar nº 400/03, a qual atualizou a redação da lei complementar 389/02, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto:10.09.04, na sessão do dia 17.05.04, 0 vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 026/04,- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.06.04- prazo do projeto com a emenda: 15.09.04.Na sessão do dia 09.08.04, o vereador Nelson Maturana apresentou a emenda substitutiva nº 069/04- segue para a comissão de finanças- prazo do projeto com a emenda- 08.11.04.***

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/04, de autoria dos vereadores Sebastião Batista Machado e Reinaldo de Jesus Silva, que dispõe sobre o uso, conservação e preservação do solo agrícola e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de parcelamento do solo; Prazo da comissão: 03.08.04- prazo do projeto: 29.09.04.Na sessão do dia 02.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda nº 68/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.10.04- prazo do projeto com emenda: 1º.11.04.***

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que revoga a Lei Complementar nº 426 03.06.04, que dispõe sobre Alvará de Conservação nas construções residenciais existentes no Município; ***segue para a pauta da ordem do dia de 23.08.04, nesta sessão, o vereador José B. Denig requereu adiamento de discussão por duas sessões- segue para a pauta da ordem do dia de 08.09.04.Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Takao Ono apresentou emenda nº 088/04, encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.09.04- prazo do projeto com a emenda: 12.12.04.***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/04, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Pedro Yoshihiro Tominaga, Raildo Santos e Nelson Maturana, autoriza o SAAE a executar com recursos próprios as obras que especifica e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 05.10.04- prazo do projeto: 27.10.04.***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre alteração do artigo 1º da lei complementar nº 317/00 que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de serviço neste município; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.10.04- prazo do projeto:27.10.04.***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a adquirir as áreas de terra que especifica pertencentes a Rede Ferroviária Federal S/A, RFFSA localizadas nos bairros de Caetetuba, Mato Dentro e Tanque, neste Município, ***prazo do projeto: 1º.11.04.(retirado o regime de urgência).segue para a comissão de finanças- No dia 13 de setembro de 2004, o Sr. Prefeito enviou à Câmara, ofício nº 00443/2004-ATL, no sentido de que seja revisto a retirada do pedido de urgência do mesmo. Segue para a comissão de justiça apreciar.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta nas condições que especifica, áreas de terras situadas à Rua João Pires, esquina com a Rua Vereador Pedro Tacco- Parque Jerônimo de Camargo neste Município; ***encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 22.08.04- prazo do projeto: 11.09.04.segue para pauta da sessão extraordinária do dia 08.09.04- nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda aditiva nº 083/04- prazo do projeto com a emenda: 18.10.04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 19.09.04.***

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área A3, 11.828,11m2 situada no Jardim Alvinópolis nas condições que especifica; ***encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 25.08.04- prazo do projeto: 11.09.04.segue para pauta da sessão extraordinária do dia 08.09.04- nesta sessão, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda nº 081/04 que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 18.10.04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 19.09.04.***

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 038/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Balneário Municipal e da administração e exploração do respectivo serviço público precedido de obra pública; ***Retirado o pedido de regime de urgência em 18.08.04 (ofício nº 217/04)- prazo do projeto- 31.10.04- encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 08.09.04 – prazo do projeto: 31.10.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 20.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.***

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de bonde turístico e outorgar a concessão de direito real de uso dos serviços e da administração e exploração do respectivo serviço público do bonde turístico precedido de obra pública; ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 30.07.04- retirado da pauta. Encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 09.08.04- prazo do projeto: 11.09.04- Retirado o regime de urgência em 17.08.04 (ofício 212/04)- prazo do projeto: 31.10.04- encontra-se na comissão***

Poder Legislativo

de parcelamento do solo- prazo da comissão: 08.09.04.Na sessão dia 30.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda modificativa e aditiva nº 080/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, parcelamento do solo, educação, obras e finanças- prazo da emenda com o projeto: 28.11.04.encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão:18.09.04.

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 418 de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a Organização de Cargos Empregos e Carreiras estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências; ***segue para a comissão de finanças-prazo do projeto: 08.11.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 20.09.04.segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.***

39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 043/04, de autoria do vereador Raildo Santos, disciplina o comércio e a prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do município de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 05.10.04- prazo do projeto: 21.11.04.***

40. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 044/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre alteração do artigo 37 e a exclusão do art. 39 da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1999, sobre o sistema de transporte público- ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 29.09.04- prazo do projeto 07.12.04.***

41. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045/04, de autoria do vereador Odair Bedore, dispõe sobre a supressão do Termo "oficiais" no inciso VI, art. 5º da Lei Complementar nº 376 de 20 de setembro de 2001, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados bem como de autarquias municipais e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça: prazo da comissão: 01.10.04- prazo do projeto: 12.12.04.***

42. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 046/04, de autoria do vereador Odair Bedore, altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da lei complementar nº 208/97, que dispõe sobre autorização para instalação e funcionamento de motéis no Município; ***às comissões de justiça e parcelamento do solo- segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.***

43. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia –***(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou Substitutivo nº 01/04, que foi redistribuído à comissão de justiça- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.03.04- prazo do projeto com a emenda: 31/05/04- segue para a ordem do dia de 03.05.05, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 021/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 21.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04.Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda nº 55/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 23.08.04- segue para a pauta da ordem do dia de 30.08.04, nesta sessão, os vereadores José Bernardo Denig e Rogério Ribeiro da Silva -apresentaram emendas nºs 77/04 e 78/04 e foram redistribuídas à comissão de justiça-encontram-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 23.09.04.***

44. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Altera a Resolução nº 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (horário das sessões de Câmara); ***segue para a comissão de finanças- Segue para a pauta da Ordem do Dia de 12.04.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda nº 015/04, que foi redistribuída à comissão de Justiça- segue para a pauta da ordem do dia de 03.05.04, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou a emenda modificativa nº 022/04 que foi redistribuída à comissão de justiça- prazo da comissão: 19.05.04- segue para a ordem do dia de 24.05.04. Nesta sessão, o vereador José Bernardo Denig apresentou emenda modificativa nº 039/04 -encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 12.06.04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 21.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04. na sessão do dia 02.08.04, o vereador Takao Ono apresentou emenda modificativa nº 67/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 23.08.04, segue para a pauta da ordem do dia de 30.08.04.Nesta sessão, o vereador Edson A. Gonçalves apresentou emenda nº 079/04 – encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.09.04.***

45. PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 134/04, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara e outros, que altera a redação do artigo 28 da LOM (votação secreta); ***a comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 02.08.04- O parecer da comissão foi enviado ao departamento jurídico da Câmara, para exarar parecer.Na Sessão do dia 16.08.04, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda aditiva nº 073/04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 1º 09.04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 20.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.***

46. DIVERSOS Nº 044/04, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Atibaia, encaminha Balancete Mensal referente ao mês de setembro de 2004; ***à comissão de finanças.***

47. DIVERSOS Nº 045/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de agosto de 2004; ***à comissão de finanças.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N° 0040/2004
De 03 de setembro de 2004

Dispõe sobre: Concede Pensão a Sra **CLAUDEMIRA RUFINO FRANCO DOS ANJOS** e **HENRIQUE RUFINO DOS ANJOS,** de acordo com a Lei n° 1651, de 19/08/2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Ficam concedidas, de acordo com os artigos 8°, Item I; 46 e 48 , Pensão Vitalícia à Sra **CLAUDEMIRA RUFINO FRANCO DOS ANJOS**, brasileira, portadora do RG n° 24.811.690-3, viúva do ex-funcionário desta Prefeitura Municipal, Sr. Jorge Aparecido dos Anjos, falecido em 29 de agosto de 2004, e Pensão Temporária à **HENRIQUE RUFINO DOS ANJOS**, filho menor do ex-funcionário.

Art. 2° - O valor mensal da pensão é de **R$ 698,37 (Seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos**), conforme disposto no artigo 48, dividido em partes iguais aos pensionistas, de acordo com o artigo 49, devendo ser pago na mesma data do pagamento do funcionalismo público.

Art. 3° - O valor mensal da pensão será corrigido por normas legais pertinentes.

Este decreto tem efeito retroativo a 29 de agosto de 2004.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 03 de setembro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

DECRETO N° 0046/2004
De 23 de setembro de 2004.

Dispõe sobre: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, ao funcionário efetivo **OSVALDO MARTINS.**

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida, de acordo com o artigo 31, Itens I, II e III, da Lei n° 1651, de 19/08/2002, artigo 40, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, Aposentadoria Voluntária por idade com proventos proporcionais, ao funcionário **OSVALDO MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.026.444, ocupante do cargo efetivo de Soldador III, nível 10, letra A.

Art. 2° - O provento da aposentadoria será revisto na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração do funcionário em atividade, observados os preceitos legais.

Este decreto será publicado e entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 23 de setembro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

DECRETO N° 0047/2004
De 23 de setembro de 2004.

Dispõe sobre: Concede Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao funcionário efetivo **SILVINO DOS SANTOS.**

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida, de acordo com o artigo 70 § 2°, incisos I, II, III e IV e § 3° da Lei n° 1651, de 19/08/2002, artigo 8° da Emenda Constitucional n° 20 de 15/12/1998, Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao funcionário **SILVINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n° 16.964.608, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro I, nível 06, letra A.

Art. 2° - O provento da aposentadoria será revisto na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração do funcionário em atividade, observados os preceitos legais.

Este decreto será publicado e entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 23 de setembro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUSESB

EDITAL Nº 01/2004

Ficam todos os funcionários estatutários da Prefeitura e Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões CONVOCADOS a comparecerem na Sala de Dívida Ativa/Junta Militar da Prefeitura Municipal, nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2004, das 08:00 às 17:00 horas, para votação e eleição do Conselho Municipal de Previdência.

Bom Jesus dos Perdões, 14 de setembro de 2004.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUSESB

EDITAL Nº 02/2004

O Conselho Municipal de Previdência do Município de Bom Jesus dos Perdões, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que, caso haja a apresentação de uma única Chapa para concorrer às eleições para composição do Conselho Municipal de Previdência, será dispensada a realização do processo eleitoral, revogando-se as Instruções Normativas nºs 01 e 02/2004 e ficando, portanto, a Chapa Única eleita por aclamação e sendo automaticamente empossada para um mandato de dois anos, em conformidade com o §1º do artigo 22 da Lei Municipal nº 1651/2002, a contar a partir de 19 de outubro de 2004, data em que elegerão seu Presidente.

Bom Jesus dos Perdões, 14 de setembro de 2004.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração

PORTARIA N° 263/2004
De 11 de agosto de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os funcionários municipais, **Dra Terezinha Coelho da Silva**, médica Cardiologista, **Dr. Fábio Fiore**, médico Oftalmologista, **Dr. Fábio Luís Carneiro de Souza**, médico Plantonista e **Dr. Edson Aparecido Pereira**, médico Ortopedista, para comporem as Juntas Médicas para a elaboração e emissão de laudo médico referente à provável aposentadoria por invalidez dos funcionários: **Maria Rosa da Conceição Coelho,** portadora do RG nº 12.907.790 e **Sebastião Amadeu Isaias**, portador do RG n° 8.986.400.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 11 de agosto de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUSESB

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o Edital nº 02/2004, de 14 de setembro de 2004, fica eleita por aclamação e devidamente homologada a Chapa Única para composição do Conselho Municipal de Previdência, composta pelos funcionários abaixo relacionados:

Nº	Nome:	Setor	Cargo
01	Lourdes Agiane Lugli	Administração	Membro
02	Viviane de Jesus Lima	Administração	Suplente
03	José Natalino S. de Oliveira	Saúde	Membro
04	Jonas Mulato	Saúde	Suplente
05	Ieda Maria Bueno Pedroso	Educação	Membro
06	Sandra M. G. Fonseca Pereira	Educação	Suplente
07	Mauro Paiva	Obras/Tributação	Membro
08	José Celso Costa	Obras/Eta	Suplente
09	Alzira Bueno Grueiro	Inativos e pensionistas	Membro
10	Maria Aparecida Pires	Inativos e pensionistas	Suplente
11	Renata Ribas de Sena Fróes	Câmara Municipal	Membro
12	Hilda Ap. dos Santos Pachoal	Adm./Tesouraria	Suplente
13	Simoni Andrade Ribeiro	Saúde	Membro
14	Débora Cristina Gomes	Saúde	Suplente

O Conselho Municipal de Previdência terá um mandato de dois anos e será empossado em reunião ordinária no dia 19 de outubro de 2004, às 9 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Bom Jesus dos Perdões, 21 de setembro de 2004.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração

POLLYANNA RAMOS FERREIRA
Comissão de Fiscalização

MITS CÁSSIA DA SILVA
Comissão de Fiscalização